



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## LIDERANÇAS – 2016

<b>BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT – PMDB – PRB – PTdoB – PROS – PR – PCdoB)</b>	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Doutor Jean Freire Deputado Léo Portela Deputada Rosângela Reis

<b>BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PTB – PDT – PP – DEM)</b>	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vitor Xavier

<b>BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PPS – PEN – PTC – PHS – PSC – PSD – REDE)</b>	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	

<b>LIDERANÇA DO PSB</b>	
Líder	Deputado Wander Borges
Vice-Líder	Deputado

<b>LIDERANÇA DA MAIORIA</b>	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

<b>LIDERANÇA DA MINORIA</b>	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cabo Júlio Deputado Cristiano Silveira Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem

**COMISSÕES PERMANENTES****COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 4h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Cherm	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	REDE	

**COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PSB	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	



Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado João Leite	PSDB – BVC
Deputado Paulo Lamac	REDE
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV – BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	

### COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Elismar Prado	Sem partido	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	Sem partido	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PSB	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Tito Torres	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Elismar Prado	Sem partido	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PSB	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	



Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado	PT – BMM

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Paulo Lamac	REDE	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado	PCdoB – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PSB	
Deputado Missionário Márcio Santiago	PTB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Lamac	REDE	Presidente
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	

**COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Presidente
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		



Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	Presidente
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	

**COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PSB	
Deputado Fábio Cherm	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

**COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Missionário Márcio Santiago	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	



Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado	PMDB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	

### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputada Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		



Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC
Deputada	PT – BMM
Deputado Emidinho Madeira	PSB
Deputado	PCdoB – BMM

### COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

### COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PSB	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

### COMISSÃO DE ÉTICA

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	



Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG
Deputado Rogério Correia	PT – BMM
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

## SUMÁRIO

### 1 – PROPOSIÇÃO DE LEI

### 2 – ATAS

2.1 – 14ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a celebrar os 100 anos do escritor Murilo Rubião

2.2 – Reuniões de Comissões

### 3 – ORDENS DO DIA

3.1 – Plenário

3.2 – Comissões

### 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 – Comissões

### 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 7 – TRANSCRIÇÃO

### 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 9 – ERRATA



## PROPOSIÇÃO DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.057

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Ottoni – ACE-TO –, com sede no Município de Teófilo Ottoni.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Ottoni – ACE-TO –, com sede no Município de Teófilo Ottoni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 30 de maio de 2016.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**ATA DA 14ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/5/2016****Presidência do Deputado Bosco**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Execução do Hino Nacional – Palavras do Deputado Durval Ângelo – Entrega de Placa – Palavras da Sra. Laura Lustosa Rubião – Palavras do Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos – Palavras do Presidente – Apresentação artística – Encerramento – Ordem do Dia.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados:

Bosco – Durval Ângelo.

**Abertura**

O presidente (deputado Bosco) – Às 19h5min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

**Ata**

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

**Destinação da Reunião**

O locutor – Destina-se esta reunião a celebrar os 100 anos de nascimento do escritor Murilo Rubião.

**Composição da Mesa**

O locutor – Convidamos a compor a Mesa a Exma. Sra. Laura Lustosa Rubião, sobrinha do homenageado; e os Exmos. Srs. Angelo Oswaldo, secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais, representando o governador do Estado, Fernando Pimentel; Eugênio Ferraz, diretor-geral da Imprensa Oficial de Minas Gerais; e o deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

**Execução do Hino Nacional**

O locutor – Convidamos os presentes a ouvir a execução do Hino Nacional Brasileiro.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

**Palavras do Deputado Durval Ângelo**

Exmo. deputado Bosco, amigo e parceiro da Assembleia Legislativa, representando o deputado Adalcleber Lopes, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Quero registrar que esta Casa, sob a coordenação do deputado Bosco, debate a proposta do novo Plano Estadual de Cultura, com as legislações pertinentes à cultura, encaminhada pela Secretaria de Cultura, e, na quinta-feira e sexta-feira da semana que vem, concluiremos um périplo, pois o plano vem sendo debatido em quase 15 regiões de Minas. Pedimos a presença de todos, porque até setembro, para o ordenamento do novo orçamento, precisaremos ter toda essa legislação aprovada. Sra. Laura Lustosa Rubião, representando a família do homenageado; Exmo. Sr. Angelo Oswaldo, secretário de Cultura do Estado de Minas Gerais, neste ato representando o governador Fernando Pimentel; e Sr. Eugênio Ferraz, diretor-geral da Imprensa Oficial de Minas Gerais. Senhoras e senhores, boa noite.

É com muita alegria que tenho a honra de abrir nesta noite esta reunião especial da Assembleia Legislativa de Minas Gerais em comemoração ao centenário de nascimento do grande contista mineiro Murilo Eugênio Rubião. Requerida por mim,



a homenagem foi sugerida por um grande admirador da sua obra, Leonardo Carneiro, assessor desta Casa. Faça este registro, esta lembrança, pois o Leonardo abrilhanta muito este Poder Legislativo nesta homenagem a esse grande mineiro.

Rubião, de fato, foi um escritor único e genial, que inaugurou o realismo fantástico na prosa de ficção brasileira, mas o seu legado transcende a própria literatura, a arte e o ofício de escrever. Natural de Silvestre Ferraz, hoje Carmo de Minas, conhecida outrora como Atenas Sul-Mineira, Murilo Rubião nasceu em uma família de escritores, o que despertou a sua paixão pelas letras desde a infância. “Lá vivi entre livros, com o avô, pai, tio e primos escrevendo”, lembraria o contista em entrevista em 1981. Ao seu pai Eugênio Álvares Rubião, que era filólogo, poeta e pertenceu à Academia Mineira de Letras, ele atribuiu o gosto pela leitura dos clássicos, e ao primo e também escritor Godofredo Rangel, “o melhor de todos eles”, o aprendizado de “alguns truques literários”.

Mas seria na então jovem capital mineira dos anos de 1920, onde fincou raízes naquela década, que Murilo Rubião teria lapidada a sua complexa formação intelectual. No Grupo Escolar Afonso Pena, concluiu o curso primário em 1928 e, em 1935, o bacharelado em humanidades no Colégio Arnaldo, sendo orador da turma. Sete anos depois, em 1942, ele se formaria em direito pela Universidade de Minas Gerais, hoje UFMG. Durante todos esses anos, ele combinaria os estudos com o trabalho duro – de vendedor de livros científicos a jornalista – e teria uma marcante liderança no movimento estudantil: foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito, diretor do DCE e fundador e dirigente da União Estadual dos Estudantes, em 1939.

Em meio a esse turbilhão, o jovem Murilo Rubião ainda encontraria tempo para escrever e reescrever os seus primeiros contos; formava-se, assim, o escritor do futuro. Perfeccionista e rigoroso ao extremo, ele elaborava e reelaborava a sua linguagem até a exaustão, “numa busca desesperada de clareza”, segundo suas próprias palavras. E, por isso, levaria nada menos do que sete anos para escrever o seu primeiro livro de contos, *O ex-mágico*, finalmente publicado em 1947.

Com essa obra precursora, o mineiro de Carmo de Minas inovou a prosa de ficção no Brasil, envolvendo-a em ambientes surreais e de sonhos, e inaugurou na literatura a atmosfera surpreendente do realismo mágico e fantástico, perpetuando-a genialmente através dos tempos. Como em 1974, em outro clássico de Murilo Rubião, *O pirotécnico Zacarias*, cujo protagonista vaticinava: “Em verdade morri, o que vem de encontro à versão dos que creem em minha morte. Por outro lado, também não estou morto, pois faço tudo o que antes fazia e, devo dizer, com mais agrado do que anteriormente”.

Na crítica literária, muito se discutiu sobre quais obras e autores teriam influenciado a literatura fantástica absolutamente original de Murilo Rubião. Recorro, porém, a sua própria memória para compreender as matrizes da criação Muriliana: “Minha opção pelo fantástico foi herança da infância, das intermináveis leituras de contos de fadas, de *Dom Quixote*, de *A história sagrada* e de *As mil e uma noites*”. Entre os escritores, “meus contos devem muito a Cervantes, Gogol, Pirandello, Poe, Henry James”, afirmou o escritor na entrevista de 1981.

Mas, se esses foram os alicerces referenciais da inventividade muriliana, a descoberta da sua capacidade criativa para a literatura mágica se deveu, na verdade, a um amigo dileto: “Fernando Sabino descobriu minha vocação pelo fantástico. Antes, os meus trabalhos giravam em torno da loucura, hospícios. Estávamos em 1940, eu com 24 anos e Sabino com 17”.

Os anos daquela década de 1940 seriam de fato marcantes na trajetória de Murilo Rubião. Embora formado em direito, dedica-se ao jornalismo, tornando-se, em 1943, diretor da Rádio Inconfidência. Prossegue também na militância social, integrando a diretoria da Associação de Jornalistas, entidade precursora do Sindicato dos Jornalistas de Minas Gerais. E, em 1945, Murilo Rubião estará também à frente da delegação mineira no famoso e simbólico I Congresso Brasileiro de Escritores, que, segundo ele, seria um marco decisivo para o fim da ditadura do Estado Novo.

“O escritor é um cidadão com maiores responsabilidades, porque a ele cabe orientar os menos esclarecidos e não se isolar jamais dos problemas políticos e sociais. Ser escritor não é somente candidatar-se à Academia Brasileira de Letras”, afirmou Murilo Rubião ao jornalista Affonso Ávila, em entrevista publicada pelo *Diário de Minas*, em 1955. Ex-oficial do gabinete



do governador Juscelino Kubitschek e responsável pela comunicação do governo, o escritor estava, à época, envolvido diretamente na sua campanha vitoriosa à Presidência da República.

“Não querem perder a situação privilegiada que desfrutam depois de 24 de agosto, mesmo que para tanto tenham de recorrer a mais um golpe de Estado”, denunciava profeticamente Murilo Rubião na entrevista ao *Diário de Minas*, referindo-se às forças que chegaram ao poder com o suicídio do presidente Getúlio Vargas em 1954 e tentavam, então, impugnar a candidatura de JK, que, por sinal, sofreu três tentativas diferenciadas de golpe. Na célebre entrevista, ele profetizou: “Mas podem estar certos de que nós, o povo e os intelectuais, reagiremos”. Qualquer semelhança com os tempos sombrios que vivemos hoje, em que se afasta a presidenta Dilma Rousseff do exercício de suas funções sem que tenha cometido crime de responsabilidade, não é mera coincidência. Na verdade, o recurso ao golpismo faz parte, historicamente, do *modus operandi* das elites conservadoras brasileiras, como advertia Murilo Rubião em 1955.

Sempre transitando entre a cultura e a política, Murilo Rubião estaria de volta a Minas Gerais na década de 1960 após chefiar o Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Madri, na Espanha, durante o governo de JK. E, na Imprensa Oficial, ele montaria uma verdadeira trincheira de resistência cultural ao regime militar, com a criação do *Suplemento Literário*, em 1966.

“Discreto e eficiente, Murilo Rubião contribuiu, de modo extraordinário, para a organização da presença do governo mineiro no campo da cultura”, atestou o nosso secretário de Estado de Cultura, aqui presente, o amigo Angelo Oswaldo, em seu artigo publicado no caderno *Pensar*, do jornal *Estado de Minas*, na última sexta-feira, lembrando que, além do *Suplemento Literário*, o escritor esteve também à frente da criação da Escola Guignard e da Fundação de Artes de Ouro Preto e da modernização da Rádio Inconfidência na segunda metade da década de 1960.

Enfim, Murilo Rubião era um democrata e um estrategista da cultura completo que, se estivesse hoje entre nós, certamente cerraria fileiras junto aos artistas que ocupam a Funarte, em Belo Horizonte, contra a ofensiva do desmonte do sistema nacional de cultura implementado pelo ilegítimo e golpista governo Temer – e estou vindo de lá agora, de uma bela manifestação que os artistas da resistência nos dão hoje em Belo Horizonte.

Em pouco mais de cinco décadas de ofício literário, o autor de *O ex-mágico*, *A estrela vermelha*, *Os dragões e outros contos* e *O pirotécnico Zacarias* e *Teleco, o coelhinho*, escreveu pouco mais de 50 narrativas curtas, das quais selecionou apenas 33 textos como o seu maior legado. Mas, para o jornalista e escritor Humberto Werneck, é essa economia de Murilo Rubião que explica o seu êxito. De fato, como disse Werneck, não é preciso escrever pelos cotovelos para ser um grande escritor. Obrigado.

### Entrega de Placa

O locutor – Neste instante, o deputado Bosco, representando o presidente da Assembleia de Minas, deputado Adalclever Lopes, e o deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, farão a entrega à Sra. Laura Lustosa Rubião de placa alusiva a esta homenagem. Convidamos o secretário de Estado de Cultura, Sr. Angelo Oswaldo, a participar deste ato. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Nascido em 1º de junho de 1916, em Silvestre Ferraz, hoje Carmo de Minas, o consagrado contista Murilo Rubião, falecido em 1991, foi também poeta, romancista, professor, bacharel em direito e jornalista. Considerado o precursor do realismo fantástico na América Latina, estilo literário seguido por Jorge Luís Borges, Gabriel García Márquez e outros grandes autores hispânicos, o escritor inspirou o cinema e o teatro nacional e teve suas obras traduzidas para o inglês, o alemão e o espanhol. Comparado por muitos ao tcheco Franz Kafka, Rubião dizia que suas obras foram influenciadas pelas histórias ouvidas na infância e 'pela própria realidade, que é fantástica'. Por sua importância para a língua portuguesa e a literatura mundial, Murilo Rubião merece, na celebração do centenário de seu nascimento, o reconhecimento e a homenagem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”.

– Procede-se à entrega da placa.

### **Palavras da Sra. Laura Lustosa Rubião**

Boa noite. Eu não preparei exatamente uma fala. Em nome da família do Murilo Rubião, deixo o meu agradecimento a todos por esta homenagem, que traz a sua marca, a generosidade – essa foi a marca que ele deixou para mim. Acho que esta é uma homenagem muito generosa e de grande importância para o resgate da memória, da cultura. Como lembrado aqui, Murilo Rubião não foi apenas um grande escritor, mas um militante da vida cultural e literária da cidade. Fico muito contente por estar aqui. Agradeço a todos pela homenagem.

### **Palavras do Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

Exmo. Sr. Deputado Bosco, presidente da Comissão de Cultura, neste ato representando o presidente do Legislativo Mineiro, deputado Adalcleber Lopes; caro deputado Durval Ângelo, líder do governo nesta Casa e autor desta homenagem; caro Eugênio Ferraz, sucessor de Murilo Rubião à frente da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; prezada Laura Lustosa Rubião, representante da família do nosso escritor. Saúdo ainda os escritores Jaime Prado Gouvêa e João Barile, presentes neste Plenário, que atuam no *Suplemento Literário de Minas Gerais*, criado há exatos 50 anos por Murilo Rubião, em 1966, na Imprensa Oficial, no *Minas Gerais*, durante o governo Israel Pinheiro.

Senhoras e senhores, caros amigos, evocar Murilo Rubião é lembrar o que aconteceu de mais vivo e rico na literatura mineira nos últimos 50 anos. Não que antes desse meio século não houvesse muita coisa. É claro que sim, inclusive tivemos a presença dinâmica de Murilo Rubião na literatura de Minas e do Brasil. Foi a partir do momento que ele editou pela primeira vez o *Suplemento Literário de Minas Gerais*, em 1966, que houve uma grande alteração nas perspectivas da literatura e da poesia no Estado e uma projeção de autores mineiros no contexto nacional e internacional. Na fase mais adversa em que vigorava a censura na imprensa brasileira e no campo editorial, Murilo concebeu o suplemento voltado para a divulgação do que havia de novo não apenas na literatura, mas em todo o campo cultural. Com isso ele chamou a atenção não apenas do Brasil, que estava cerceado, buscava um espaço de respiração para a produção literária e poética, mas do mundo inteiro, quando se iniciou o *boom* latino-americano. A partir de Paris, todo o mundo voltava os olhos para a nova literatura que vinha da América Latina, com os escritores do realismo mágico, do realismo fantástico, entre eles Julio Cortázar, da Argentina; Vargas Llosa, do Peru; Juan Rulfo e Carlos Fuentes, do México; Alejo Carpentier, de Cuba.

Havia um interesse enorme pela América Latina naquele momento, e foi então que o Brasil se lembrou de que antes deles todos já havia Murilo Rubião, com os seus 33 contos, com essa literatura pequena e singular, com essa produção minúscula, mas gigantesca ao mesmo tempo, pela sua qualidade.

Houve, em Minas Gerais, um antecessor dele, que foi Rosário Fusco, do Grupo Verde, de Cataguases, que era também um escritor renomado pelo caráter fantástico da sua literatura. Ele nunca tinha lido Kafka e era um escritor kafkiano; e Kafka também nunca leu Rosário Fusco e era um escritor fusquiano. E Murilo vem com uma literatura completamente nova, num momento singular da produção mineira e brasileira. E esse caráter inovador ficou.

Antônio Cândido chama a atenção para a qualidade da obra de Murilo, sendo Antônio Cândido de Mello e Souza o nosso maior crítico literário, hoje com quase 100 anos, felizmente vivendo muito bem em São Paulo. Foi ele que chamou a atenção de Jorge Schwartz para escrever um livro importante sobre Murilo, analisando a obra de Murilo Rubião e dizendo ao Jorge Schwartz, hoje diretor do Museu Lasar Segall, em São Paulo, que ele deveria escrever sobre Murilo, porque Murilo é um dos maiores escritores brasileiros, e não é devidamente reconhecido e conhecido.

Murilo ficou como a referência do homem que criou o *Suplemento Literário* e que deu vazão à produção que estava nos subterrâneos, ali mantida pelo regime ditatorial de 1964. Murilo criou o *Suplemento Literário* e enfrentou tanto a opressão política do regime quanto um certo tipo de oposição acadêmica, rançosa e remanescente do parnasianismo, que se articulava contra o trabalho de Murilo Rubião. Tanto assim que conseguiu que Paulo Campos Guimarães criasse uma página no *Minas Gerais* para publicar escritores acadêmicos que não tinham ingresso nas páginas do *Suplemento Literário*. Depois disso chegou a um clímax, e, no governo Aureliano Chaves, houve um atentado contra o *Suplemento Literário* e um empastelamento do

suplemento nas oficinas da Imprensa Oficial. Houve depois um período terrível entre o governo Aureliano e o governo Francelino Pereira, de insucesso para o *Suplemento Literário*.

Veio o governo Tancredo Neves, Murilo foi nomeado diretor da Imprensa Oficial e convidou o escritor, nosso saudoso amigo e colega, Dullio Gomes, para dirigir o suplemento. No governo Hélio Garcia, por decisão da secretária Celina Albano, muito correta até, faz-se a distinção: não é mais o *Suplemento Literário* do *Minas Gerais*, jornal, mas é o *Suplemento Literário* de Minas Gerais, uma publicação da Secretaria de Cultura, com autonomia e liberdade editorial e intelectual com relação à Imprensa Oficial e ao jornal *Minas Gerais*, porque havíamos assistido a sucessivos atos de incompatibilidade entre o *Minas Gerais* e esse *Suplemento Literário*. Mas Minas Gerais não poderia perder essa publicação criada por Murilo Rubião, que se tornou de fato uma marca da nossa cultura tanto internamente no Estado, como no País e no exterior. O suplemento é sempre reverenciado, procurado, e é importante que ele continue sempre elevado, como na fase atual, sob a direção de Jaime Prado Gouvêa e João Barile, e com a participação direta do superintendente de Bibliotecas e *Suplemento Literário*, o poeta Lucas Guimarães.

De maneira que estamos mantendo à altura daquilo que Murilo gostaria a sua principal obra fora do campo da criação literária, que foi o *Suplemento Literário*, também uma grande herança que dele recebemos e praticamos todos os dias, desfrutando dessa importante publicação, desse ponto de convergência da produção do nosso país e do quadro internacional da literatura.

Murilo deixou também outros pontos importantes, a exemplo da criação da Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop. Devemos isso a Murilo. A pedido de Israel Pinheiro, ele concebeu uma instituição voltada para a preservação de Ouro Preto e das cidades históricas de Minas Gerais. Ele se empenhou profundamente na estruturação e na consolidação da Faop, da qual foi presidente durante 10 anos.

Muitas outras coisas eu poderia dizer sobre ele, porque, realmente, é uma presença que permanece, por tudo aquilo que fez. E é muito bom ver que a obra de Murilo tem sido reeditada. Recentemente foi lançado um pequeno volume da sua obra completa, precioso por tudo aquilo que está lá: 33 contos. Esperamos ter, portanto, na antevéspera do seu centenário, que ocorrerá depois de amanhã, neste tempo de evocações, de homenagens, de celebrações, de referências, a oportunidade de atualizar sempre a lembrança de Murilo, de seu legado e do significado da sua obra para a cultura brasileira. Muito obrigado.

### **Palavras do Presidente**

Quero, inicialmente, fazer uma saudação aos membros que compõem conosco esta Mesa. Início fazendo uma saudação ao Exmo. Sr. deputado Durval Ângelo, líder do governador Fernando Pimentel nesta Casa, que tem desempenhado aqui, com muita altivez e competência, a missão, que não é fácil, de ser líder do governo junto a 76 deputados. Aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo pela brilhante iniciativa da proposição do requerimento que resultou nesta reunião especial. Quero fazer também uma saudação muito especial ao nosso amigo Angelo Oswaldo, competente secretário de Estado de Cultura. Angelo Oswaldo é uma fonte do conhecimento, da sabedoria, sobretudo da história e da cultura de Minas Gerais. O secretário tem demonstrado isso, principalmente nos últimos meses, em parceria conosco, na Assembleia, numa parceria da secretaria com a Comissão de Cultura, discutindo o Plano Estadual de Cultura nas mais diferentes regiões do nosso estado.

Portanto, secretário, mais uma vez, em nosso nome e em nome do nosso presidente, deputado Adalclever Lopes, agradecemos a presença ilustre de V. Exa. nesta Casa. Quero saudar, ainda, de forma bastante carinhosa, a sobrinha do nosso saudoso Murilo Rubião, Sra. Laura Lustosa Rubião, cuja presença muito nos orgulha. Laura, quero dizer que é com muita alegria, com muita satisfação que a recebemos nesta Casa e que em sua pessoa prestamos esta homenagem também a todos os mineiros e mineiras, sobretudo e de forma especial à família do saudoso escritor Murilo Rubião. Quero saudar também, com muita satisfação, o Sr. Eugênio Ferraz, diretor-geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, que nos honra com sua participação.



Quero dizer, Eugênio, que é com muita alegria e satisfação que, mais uma vez, o recebemos e, hoje, num momento muito especial para esta Casa e para Minas Gerais.

Quero saudar e cumprimentar todos os presentes, por intermédio do Dr. Sérgio Abritta, nosso procurador de justiça de Minas Gerais, que também é dramaturgo e que nos honra com sua presença e terá participação nesta reunião especial. Saúdo o Leonardo, nosso assessor da Maioria, que juntamente ao deputado Durval Ângelo trabalhou para que esta reunião pudesse acontecer. Enfim, quero saudar a todos e a todas aqui presentes. Faço uma saudação especial também aos nossos telespectadores que estão acompanhando esta reunião especial, por meio da TV Assembleia, em mais de 400 cidades do Estado de Minas Gerais, sobretudo na região metropolitana, em canal aberto. Estamos aqui hoje sendo assistidos por praticamente toda a Minas Gerais.

Quero, neste momento, fazer a leitura de uma mensagem singela, mas preparada com muito carinho por nós, com a participação do nosso presidente, deputado Adalcleber Lopes. (– Lê:)

“Os cem anos de nascimento do extraordinário escritor Murilo Rubião representam um acontecimento marcante na vida cultural de Minas Gerais. A Assembleia estadual não poderia, portanto, deixar de celebrar a data, importante referência para a história literária deste país. Ao centenário de nosso contista, autor de obras capitais como *O pirotécnico Zacarias* e *O ex-mágico*, soma-se, com igual força simbólica, o cinquentenário da fundação do *Suplemento Literário de Minas Gerais*, organizado e dirigido inicialmente pelo também jornalista, professor e advogado, nascido em Silvestre Ferraz, atualmente Carmo de Minas. O mais antigo e respeitado suplemento do Brasil revelou mais de uma geração de contistas e poetas, hoje atuantes e respeitados, graças à generosa oportunidade de publicação e divulgação oferecida pelo escritor.

Autor exigente, de poucas obras, que tinha o hábito de revisar e reescrever, foi traduzido para as principais línguas, como o inglês, o espanhol e o alemão, além de ter seu trabalho várias vezes adaptado para o cinema. Inúmeras teses demonstram o interesse que despertou junto ao mundo acadêmico, com sua obra concisa e hoje considerada canônica. Além de personalidade central da literatura feita em Minas Gerais, Murilo Rubião pôde ser considerado o pai mais profícuo de nosso jornalismo cultural.

Seu centenário nos faz recordar uma personalidade ímpar, que soube associar o vasto talento à capacidade de articulação e liderança intelectual, que também abarcou um grande interesse pelas artes plásticas e gráficas, além da crítica literária, sempre presentes no suplemento de seu legado permanente, eterno orgulho da cultura de Minas Gerais.

Portanto, fica aqui, em nome do nosso presidente, em nome da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o nosso reconhecimento à trajetória, à contribuição que deverá ser lembrada para sempre, sobretudo pela cultura e pela literatura de Minas Gerais deste país, à história do nosso Murilo Rubião”.

Para complementar, a exemplo do trabalho e dessa contribuição histórica para a cultura de Minas Gerais que Murilo Rubião nos deixou, queremos, caro deputado Durval, líder do governo, por meio desta Casa e ainda neste ano, nessa parceria com o governo do Estado por meio da Secretaria de Estado de Cultura e com a participação importante do nosso Conselho Estadual de Cultura, premiar, presentear a cultura de Minas Gerais com um dos melhores planos estaduais de cultura de Minas Gerais. Com certeza, da forma democrática que ele está sendo amplamente discutido, não tenho dúvida, Eugênio, Laura, caro secretário Durval, senhoras e senhores, que haveremos de votar e aprovar um plano que vai contribuir sobremaneira para a cultura de Minas Gerais, sobretudo para os próximos 10 anos.

Portanto, fica aqui o nosso abraço afetuoso, Laura, à família do nosso saudoso Murilo Rubião, e, mais uma vez, deixo os nossos cumprimentos ao autor da proposição, deputado Durval Ângelo.

#### **Apresentação Artística**

O locutor – Neste instante, gostaria de convidar o senhor procurador de justiça e dramaturgo Sérgio Abritta, para que faça uma leitura dramática do conto *Ex-mágico da Taberna Minhota*, de autoria do escritor Murilo Rubião.

– Procede-se à apresentação artística



O presidente – Agradecemos ao Dr. Sérgio Abritta, procurador de justiça, que nos brindou com a sua participação.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 31, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 31/5/2016.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/5/2016**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Fred Costa e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fred Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os problemas na manutenção da iluminação pública do Município de Belo Horizonte. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Eliana Kondo, presidente do Movimento Floresta Viva; e os Srs. Camilo Angelus Prates de Almeida, defensor público do Estado; Fernando Santana, coordenador do Movimento das Associações de Moradores de Belo Horizonte – MAMBH; Marcelo Marinho Franco, coordenador da União das Associações da Zona Sul; e Luiz Rosa, presidente da Associação dos Moradores do Nova Gameleira. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Wander Borges, presidente – Geisa Teixeira – Dalmo Ribeiro Silva.

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/5/2016**

Às 9h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Cabo Júlio e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Ione Pinheiro e os deputados Antônio Carlos Arantes, Ivair Nogueira, Gustavo Valadares e Wander Borges. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta; a receber, discutir e votar proposições da comissão; a, em audiência pública, debater sobre a violência no Município de Betim, bem como sobre a integração dos órgãos de defesa social para diminuir os atuais índices de criminalidade; e a receber e votar requerimentos. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.566/2015, no 2º turno, do qual avocou a si a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.973/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Sargento Rodrigues); e pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.566/2015, na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.794 a 3.800, 3.802 a 3.804, 4.547, 4.556, 4.557, 4.567 a 4.570, 4.607, 4.663, 4.668, 4.669, 4.677, 4.681, 4.684, 4.689 e 4.690 a 4.695/2016. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de



proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.110/2016, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para elaborar um planejamento para a realização de *blitze* da Lei Seca em locais e horários estratégicos no Município de Juiz de Fora;

nº 6.111/2016, do deputado Wander Borges, em que requer seja realizada audiência pública para discutir o aumento do índice de criminalidade e de violência no Município de Sabará, bem como para debater medidas a serem adotadas em prol da segurança pública local;

nº 6.112/2016, do deputado Paulo Lamac, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Porteirinha para debater o aumento da violência e da criminalidade na região;

nº 6.113/2016, do deputado Paulo Guedes, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Salinas para debater o aumento da violência e da criminalidade na região;

nº 6.114/2016, do deputado Paulo Guedes, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Jaíba para debater o aumento da violência e da criminalidade na região;

nº 6.115/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja realizada audiência pública para debater a segurança nos hotéis de Belo Horizonte, tendo em vista o incidente envolvendo a Sra. Ana Hickman, apresentadora de TV, no dia 20/5/2016, que foi mantida sob a mira de arma de fogo por um fã que estava hospedado no mesmo hotel;

nº 6.116/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer sejam encaminhados à Delegacia Regional da Polícia Civil em Nova Serrana as notas taquigráficas da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 19/4/2016, para conhecimento, bem como pedido de providências com vistas à instauração de inquérito policial para apuração da prática, em tese, do delito de denúncia caluniosa imputado ao Sr. Wellington Marques da Costa, diretor de segurança desse estabelecimento prisional;

nº 6.117/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Uberlândia para debater a falta de infraestrutura e equipamentos no 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, tendo em vista que em 2015 foram arrecadados cerca de R\$4.600.000,00 com o pagamento de taxa de incêndio;

nº 6.118/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater os relatos de confrontos violentos entre taxistas e motoristas de aplicativos como o Uber, bem para buscar as providências cabíveis;

nº 6.119/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater as propostas de mudança na Lei nº 5.301, de 1969, que contém o Estatuto da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, apresentadas pela própria corporação e que afetarão, principalmente, critérios para promoção e redução do tempo de licença para tratamento de saúde;

nº 6.120/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Araújos para debater e solicitar as providências necessárias à promoção da segurança pública na localidade e nos Municípios de Nova Serrana e Perdigoão;

nº 6.121/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para determinar a transferência de presos da cadeia pública da Comarca de Itanhomi para outras unidades prisionais da região, tendo em vista a falta de condições mínimas para o seu funcionamento;

nº 6.122/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para determinar a transferência de presos do Ceresp de Contagem para as demais unidades prisionais do Estado, tendo em vista a situação de risco causada pela sua superlotação;



nº 6.123/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para determinar a transferência de presos do Presídio Regional de Nova Lima para as demais unidades prisionais do Estado, em razão da sua superlotação;

nº 6.124/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que aumente o efetivo policial no Município de Santos Dumont, em especial no Distrito de Nova Dores, tendo em vista o índice de criminalidade local, especialmente o incremento de ocorrências de furtos e roubos, além de recorrentes práticas delituosas em razão do tráfico de drogas;

nº 6.125/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar pedido de providências para convocar para a próxima fase de avaliação psicológica e exame toxicológico os candidatos excedentes do Curso de Formação de Soldados – Interior (CFSd QPPM/2016 Interior), que foram considerados aptos nas etapas anteriores;

nº 6.126/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para certificar a legalidade do despacho do Sr. Wellington Marques da Costa, diretor de segurança do presídio de Nova Serrana, exarado em atestado médico apresentado pela Sra. Flávia de Fátima Tavares Campos, agente de segurança penitenciária, no qual determina "anexar à pasta funcional e não fazer mais parte do Getap, muralha ou portaria", indicativo de suposto ato de represália, perseguição e assédio moral;

nº 6.127/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para apurar a suposta prática de atos de improbidade administrativa cometidos pela Sra. Katiúscia Fagundes Fernandes, corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, pelo uso de veículo oficial para fins particulares e lançamento de dados falsos em sistemas de informação.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 6.109/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para solucionar a situação em que se encontra o Presídio Dênio Moreira de Carvalho, localizado no Município de Ipaba. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Andréa Abritta Garzon, coordenadora especial de Prevenção à Criminalidade da Defensoria Pública; Ana Maria dos Santos Paes da Costa, delegada-geral chefe do 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem; Erlinda Maria Silva, presidente da Ordem dos Advogados de Brasil – Subseção Betim; Cássia Simone Bento, professora das Escolas Estaduais Lourdes Bernadete e Carlos Drumond de Andrade, de Betim; o Cel. PM Marcelo Vladimir Correa, assessor-chefe da Secretaria de Estado de Defesa Social, representando o Sr. Sérgio Barboza Menezes, secretário dessa pasta; os Srs. Luis Flávio Saporì, secretário municipal de Segurança Pública de Betim, representando o Sr. Carlaile de Jesus Pedrosa, prefeito desse município; Kleber Eduardo de Sousa Rezende, vice-presidente da Câmara Municipal de Betim, representando o Sr. Marcos Antônio da Paz, presidente dessa câmara; Leonardo Antônio Bolina Figueiras, juiz de direito da Vara da Infância e da Juventude e da Vara de Execuções Penais da Comarca de Betim; o Ten.-Cel Luciano Washington Vivas, comandante do 33º Batalhão da Polícia Militar, de Betim; e os Srs. Álvaro Homero Huertas dos Santos, delegado regional de Polícia Civil de Betim; e Marcelino Antônio Alexandre, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Betim. A presidência concede a palavra à deputada Ione Pinheiro e ao deputado Ivair Nogueira, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte, que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.128/2016, do deputado Ivair Nogueira, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre a distribuição do efetivo nos municípios que integram a Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 6.129/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário de Estado de Defesa Social, ao comandante-geral da



Polícia Militar e à chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre o andamento das obras de construção da nova sede do Batalhão da Polícia Militar e da 4ª Delegacia de Polícia Civil no Município de Betim, que se encontram paradas desde outubro de 2014;

nº 6.130/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem seja encaminhada à Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas do Estado cópia do Plano Municipal de Segurança Pública de Betim, bem como pedido de providências para a construção de um centro socioeducativo no município;

nº 6.131/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Defesa Social cópia do Plano Municipal de Segurança Pública de Betim e pedido de providências para implementação das 23 medidas de enfrentamento da criminalidade nele previstas;

nº 6.132/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem seja encaminhado ao Secretário de Estado de Defesa Social, ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública pedido de providências para implementação de centro de internação para menores infratores em Betim;

nº 6.133/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem sejam encaminhados ao Comando-Geral da Polícia Militar cópia do Plano Municipal de Segurança Pública de Betim e pedido de providências para aumento do efetivo de policiais militares no município;

nº 6.134/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem sejam encaminhados ao Tribunal de Justiça cópia do Plano Municipal de Segurança Pública de Betim e pedido de providências para a realização de mutirão judiciário na Comarca de Betim, em parceria com o Projeto Novos Rumos, para julgamento de 1.800 processos de crimes contra a vida existentes na comarca;

nº 6.135/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem sejam encaminhados à Subsecretaria de Estado de Administração Prisional cópia do Plano Municipal de Segurança Pública de Betim e pedido de providências para que sejam ampliadas as vagas do sistema prisional do município;

nº 6.136/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que sejam realizadas operações conjuntas de repressão qualificada da criminalidade no Município de Betim, com a participação de forças especiais e realização de investigações prévias para a identificação de criminosos contumazes;

nº 6.137/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para melhoria da estrutura da Polícia Militar em Betim e para o aumento do efetivo de policiais militares no município;

nº 6.138/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para melhoria da estrutura das delegacias da Polícia Civil em Betim e aumento do efetivo de policiais civis no município;

nº 6.139/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem seja realizada visita ao secretário de Estado de Defesa Social, ao presidente do Tribunal de Justiça, ao superintendente da Polícia Federal no Estado e ao Departamento da Polícia Rodoviária Federal, com a presença do prefeito municipal e do secretário municipal de Segurança Pública de Betim, para debater a implantação de medidas de enfrentamento da criminalidade previstas no Plano Municipal de Segurança Pública;

nº 6.143/2016, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Ivair Nogueira, em que requerem sejam encaminhados à Chefia da Polícia Civil cópia do Plano Municipal de Segurança Pública de Betim e pedido de providências para que seja ampliado o efetivo da Polícia Civil no município, com a designação de quatro delegados distritais,



um delegado de homicídios, dez escrivães e pelo menos 50 investigadores, e para realização de mutirão para a finalização de cerca de 1.400 inquéritos de crimes de homicídio existentes no município;

nº 6.146/2016, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Vice-Procuradoria-Geral da República pedido de providências para que encaminhe a esta Casa Legislativa cópia da delação premiada do empresário mineiro Benedito Rodrigues de Oliveira Neto, conhecido como Bené, na Operação Acrônimo, na qual afirmou ter repassado R\$10 milhões em propina ao então governador do Estado, Sr. Fernando Pimentel.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Sargento Rodrigues, presidente – Cabo Júlio – João Leite.

#### **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/5/2016**

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Geisa Teixeira e Rosângela Reis e os deputados Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Wander Borges, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Geraldo Emediato de Souza, procurador do Trabalho (15/4/2016), e Carlos Henrique Silva Santos, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério dos Transportes (21/4/2016). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.565, 4.566, 4.635, 4.637 e 4.653/2016. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes Requerimentos:

nº 6.100/2016, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada visita ao Trevo Quinta da Jangada, no Município de Ibititê, para verificação das obras iniciadas pelo DER-MG, que se encontram paralisadas;

nº 6.101/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada visita ao Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – Hospital do Barreiro – para conhecer seu funcionamento;

nº 6.102/2016, das deputadas Geisa Teixeira e Rosângela Reis e dos deputados Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Codemig pedido de informações sobre a metodologia e os critérios utilizados para patrocínio e apoio a eventos de prefeituras e entidades no Estado, bem como os gastos realizados durante o ano de 2015 até abril de 2016, com esses patrocínios;

nº 6.103/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer sejam encaminhadas à Prefeitura de Belo Horizonte as notas taquigráficas da audiência pública realizada em 17/5/2016, para conhecimento dos temas discutidos;

nº 6.104/2016, das deputadas Rosângela Reis e Geisa Teixeira e dos deputados Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, em que requerem seja realizado debate público para discutir, com especialistas e a população, a situação do sistema previdenciário brasileiro e alternativas para a reforma previdenciária, que está na iminência de ser aprovada no Congresso Nacional e que se refletirá na vida das famílias e dos municípios mineiros;

nº 6.105/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada visita ao Ministério Público de Minas Gerais para tratar dos problemas relacionados à manutenção da iluminação pública de Belo Horizonte;



nº 6.106/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre a contribuição para os custos dos serviços de iluminação pública – CCPI –, especificando-se o valor total arrecadado em abril de 2016, em que essa arrecadação foi investida e qual a previsão de arrecadação para o ano;

nº 6.107/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater a situação do esgoto que percorre, a céu aberto, o Bairro Jardim Canadá II, no Município de Nova Lima;

nº 6.108/2016, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada visita à Prefeitura de Belo Horizonte para tratar dos problemas relacionados à manutenção da iluminação pública na capital.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

Fred Costa, presidente – Wander Borges – Geisa Teixeira – Dalmo Ribeiro Silva.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/5/2016**

Às 15h6min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Cabo Júlio, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta; receber, discutir e votar proposições da comissão; proceder, em audiência de convidados, à entrega dos diplomas referentes a votos de congratulações com os bombeiros militares lotados no 1º, 2º e 3º Batalhões de Bombeiros Militares, no Batalhão de Operações Aéreas, no Batalhão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres, na Companhia Independente de Resgate e no Comando Operacional de Bombeiros, pela atuação no combate a um incêndio na Prefeitura de Santa Luzia, no dia 25/9/2015; e a receber e votar requerimentos. Os Projetos de Lei nºs 1.973/2015, no 1º turno, e 1.566/2015, no 2º turno, deixam de ser apreciados por já haverem sido votados em reunião anterior. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa os bombeiros militares que atuaram no combate a um incêndio na Prefeitura de Santa Luzia no dia 29/5/2015. A presidência concede a palavra ao deputado Cabo Júlio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais, e procede à entrega dos diplomas aos congratulados. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

Sargento Rodrigues, presidente – Durval Ângelo – Cabo Júlio – João Leite.



#### **ORDENS DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2016**

##### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)****(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 1.117/2015, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja inserido nos anais da Casa o documento “Manifesto contra a terceirização: muito além do Projeto de Lei nº 4.330/2004”. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.137/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de saúde pedido de informações sobre a falta de repasse de recursos para o Município de Juiz de Fora, esclarecendo-se quais são os repasses programados para aquisição dos medicamentos, quais valores já foram repassados para o referido município durante o ano de 2015, quais medicamentos já foram fornecidos e a respectiva quantidade e se há algum recurso que não foi repassado e por qual motivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.138/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de saúde pedido de informações sobre o valor gasto pelo Estado com as ações judiciais referentes ao fornecimento de fórmulas infantis especiais a pacientes com alergia à proteína do leite de vaca. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.139/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao presidente do Ipsemg pedido de informações sobre o nome dos credenciados do Estado e o valor do teto de cada um deles, o número de atendimentos no Hospital do Ipsemg, bem como as especialidades atendidas, os vazios assistenciais e as medidas tomadas para resolver o problema e o prazo de atendimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.142/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca da detenção em flagrante, pela Polícia Federal, em Juiz de Fora, de dois fiscais dessa autarquia, por estarem supostamente recebendo propina em um posto de combustível, especificando-se as providências administrativas e disciplinares tomadas pelo Ipem – MG; a existência de registros de ocorrências por práticas irregulares assemelhadas ou denúncias anteriores contra esses fiscais; da existência de programas ou ações que objetivem o combate a atuações delituosas de seus agentes; e de como é feito o acompanhamento e a fiscalização da atuação de seus agentes nas aferições e medições realizadas em postos de combustíveis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.155/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre o motivo da demora de até três anos no atendimento das solicitações de aumento da potência dos transformadores quando os cidadãos mineiros fazem construções, reformas ou ampliações de instalações residenciais ou comerciais que o exigem. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.216/2015, da Comissão de Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao secretário de agricultura pedido de informações sobre as razões da paralisação da obra de construção do abatedouro regional do Município de Coimbra, objeto do termo de convênio nº 12.187/2010, firmado entre a mencionada secretaria e a prefeitura desse município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.229/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao secretário de defesa social pedido de informações acerca da transferência de 170 detentos de Juiz de Fora, no dia 8 de junho de 2015, especificando-se quais critérios foram levados em consideração para justificar a transferência, as condições atuais da infraestrutura e da população carcerária na cidade, se foram avaliadas e atendidas as condições de salubridade dos detentos e que contrapartida, em termos de estrutura, será oferecida para melhor atendimento da segurança da população da cidade diante do risco de motins e fugas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.252/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a existência de um instrumento jurídico que contenha as obrigações de investimentos da empresa nos municípios abrangidos pelo sistema de abastecimento Vargem das Flores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.253/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado ao secretário de defesa social pedido de informações sobre a estratégia de enfrentamento do aumento da criminalidade no hipercentro de Belo Horizonte e as ações de prevenção e combate à comercialização e ao uso do *crack* e outras drogas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.254/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado à secretária de educação pedido de informações sobre a política pública destinada às ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes nas escolas do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.255/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado ao secretário de defesa social e ao secretário de saúde pedido de informações sobre a política pública destinada a ações de prevenção ao uso do álcool e outras drogas e de recuperação da saúde dos usuários. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.256/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado ao secretário de saúde pedido de informações sobre a quantidade de processos judiciais determinando a internação ou o tratamento dos usuários de álcool e outras drogas, do ano de 2012 ao primeiro trimestre de 2015, com vistas a conhecer a ampliação dessa demanda. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.257/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de transporte e obras públicas pedido de informações sobre as obras de melhoria da MG-060, entre os Municípios de Esmeraldas e São José da Varginha, e o contrato de concessão da referida rodovia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.258/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de transporte e obras públicas e ao diretor-geral do DER-MG pedido de informações sobre as metas e os cronogramas pactuados para a construção dos trevos no entrocamento da Rodovia MG-050 com a Avenida Arlindo Figueiredo e com o Distrito Industrial 2, decorrentes do contrato de parceria público-privada cujo objeto é a concessão patrocinada da referida rodovia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

## **2ª Fase**

### **(das 16h15min em diante)**

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.433/2015, da deputada Ione Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itaúna os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.371/2015, do deputado Durval Ângelo, que dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 13.955, de 20 de julho de 2001, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos carcerários. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.832/2015, do deputado Lafayette de Andrada, que concede novo prazo para o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.548, de 27 de julho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Palma. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.853/2015, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Itaguara. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.223/2015, do deputado Cristiano Silveira, que dispõe sobre a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Direitos Humanos que opina pela rejeição da Emenda nº 2 e pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.905/2015, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibirité o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.004/2015, do deputado Thiago Cota, que institui o Dia Estadual do Doador de Medula Óssea. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.087/2015, do deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jequeri o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.566/2015, do deputado João Leite, que dispõe sobre o registro de estabelecimentos que atuam no comércio ou na fundição de ouro, metais nobres e joias usadas. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.409/2015, do deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Formiga o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.755/2015, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Lavras. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.786/2015, do deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Moema os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.635/2015, do deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capelinha o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com



a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.834/2015, do deputado Deiró Marra, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guimarães o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.

#### **ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 1º/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 4.490, 4.597 a 4.603/2016, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

#### **ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 1º/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.099/2015, do deputado Braulio Braz, e 1.682/2015, do deputado Tony Carlos.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 255/2015, do deputado Inácio Franco.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

#### **ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 1º/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

#### **ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 1º/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.



## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 1.495/2015, do deputado Rogério Correia; 3.436/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 3.489/2016, da deputada Rosângela Reis.

No 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição n° 44/2016 e Projetos de Lei n°s 3.503 e 3.510/2016, do governador do Estado; Projetos de Lei Complementar n°s 14/2015, do deputado Sargento Rodrigues, e 52/2016, do governador do Estado; e Projetos de Lei n°s 343/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior; 878, 1.030 e 1.063/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.096/2015, do deputado Bráulio Braz; 1.264/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.314/2015, do deputado Bonifácio Mourão; 1.470/2015, do deputado Rogério Correia; 2.225/2015, do deputado Cristiano Silveira; 2.605/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 2.728/2015, do deputado Antônio Jorge; 2.772/2015, do deputado Gustavo Corrêa e outros; 2.816/2015, do governador do Estado; 2.924/2015, do deputado Cristiano Silveira; 3.007/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.064 e 3.172/2015, do deputado Antônio Jorge; 3.192/2016, do governador do Estado; 3.205/2016, do deputado Sargento Rodrigues; 3.312/2016, do governador do Estado; 3.419/2016, do deputado Rogério Correia; 3.420/2016, do deputado Sargento Rodrigues; 3.446/2016, da deputada Ione Pinheiro; 3.467/2016, do deputado Arnaldo Silva; 3.476/2016, do deputado Isauro Calais; 3.491/2016, do deputado Tiago Ulisses; 3.504 a 3.509, 3.511 a 3.513 e 3.515/2016, do governador do Estado; 3.521/2016, do deputado João Magalhães; e 3.522/2016, do deputado Roberto Andrade.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 2.124/2015, do deputado Léo Portela; 2.540/2015, do deputado Gustavo Valadares; 2.702/2015, do deputado Douglas Melo; 2.826/2015, do deputado Léo Portela; 3.223/2016, do deputado Fred Costa; 3.339/2016, do deputado Dirceu Ribeiro; 3.440, 3.441 e 3.455/2016, do deputado Fabiano Tolentino; 3.462; 3.464 e 3.465/2016, do deputado Hely Tarquínio; 3.466 e 3.470/2016, do deputado João Vítor Xavier; 3.474/2016, do deputado Doutor Jean Freire; 3.477/2016, do deputado Noraldino Júnior; 3.479/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.483/2016, do deputado Rogério Correia; 3.485/2016, do deputado João Leite; 3.488/2016, do deputado Thiago Cota; 3.493 e 3.494/2016, do deputado Geraldo Pimenta; 3.525/2016, do deputado João Magalhães; e 3.531/2016, do deputado Tito Torres.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 1º/6/2016**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 1º/6/2016**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:



Em turno único: Projetos de Lei n°s 734/2015, da deputada Rosângela Reis; 951/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 2.129/2015, do deputado Dilzon Melo; 2.310/2015, do deputado Deiró Marra; 3.035/2015, do deputado Thiago Cota; 3.074/2015, do deputado Fábio Avelar Oliveira; 3.138/2015, do deputado Léo Portela; 3.178/2016, do deputado Anselmo José Domingos; 3.208, 3.213 e 3.214/2016, do deputado Emidinho Madeira; 3.215/2016, do deputado Geraldo Pimenta; 3.217/2016, do deputado Duarte Bechir; 3.222/2016, do deputado João Magalhães; 3.236 e 3.237/2016, da deputada Arlete Magalhães; 3.238/2016, do deputado Ivair Nogueira; 3.270/2016, do deputado Dilzon Melo; 3.272/2016, do deputado Nozinho; 3.275/2016, do deputado Iran Barbosa; 3.277/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.337/2016, do deputado Doutor Wilson Batista; 3.343/2016, do deputado João Leite; 3.350/2016, do deputado Fabiano Tolentino; 3.352/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel; 3.362/2016, do deputado Professor Neivaldo; 3.394/2016, do deputado Hely Tarquínio; 3.413/2016, do deputado Carlos Pimenta; 3.422/2016, da deputada Rosângela Reis; 3.435/2016, do deputado João Leite; e 3.442/2016, do deputado Tito Torres.

Requerimentos n°s 4.491 a 4.494/2016, da Comissão Extraordinária do Idoso.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

#### **ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 1º/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

##### **3ª Parte**

Recebimento e votação de requerimentos.

#### **ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 1º/6/2016**

##### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n°s 4.664/2016, do deputado Thiago Cota, e 4.707/2016, do deputado Noraldino Júnior.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

##### **3ª Parte**

Audiência pública destinada a debater o financiamento, por parte do Estado e da União, dos hospitais privados conveniados ao SUS, em especial os filantrópicos, bem como a concessão de empréstimos a essas entidades pelas instituições bancárias como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – e Caixa Econômica Federal.

Recebimento e votação de requerimentos.



**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 1º/6/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 4.651/2016, do deputado Bosco; 4.655/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel; 4.747/2016, do deputado Noraldino Júnior, e 4.756/2016, do deputado Thiago Cota.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO IDOSO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 1º/6/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência de convidados destinada a ouvir o Sr. Dilson José de Oliveira, coordenador especial de políticas para o idoso do governo do Estado, sobre o Estatuto do Idoso e seu cumprimento, as demandas das políticas públicas e o acolhimento dos idosos no Estado.

Recebimento e votação de requerimentos.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Conjunta das Comissões de Desenvolvimento Econômico, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Felipe Attiê, Antônio Lerin, Fábio Avelar Oliveira e Roberto Andrade, membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico; a deputada Marília Campos e os deputados Cássio Soares, Inácio Franco, Dilzon Melo e Iran Barbosa, membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e os deputados Gil Pereira, Bosco, Glaycon Franco, João Vítor Xavier e Tony Carlos, membros da Comissão de Minas e Energia, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2016, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de, em audiência de convidados, debater a retomada das atividades da Mineradora Samarco, no Município de Mariana, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 31 de maio 2016.

Antônio Carlos Arantes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Duarte Bechir e Paulo Lamac, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2016, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade



de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 4.490 e 4.597 a 4.603/2016, da Comissão de Participação Popular, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

Cristiano Silveira, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Thiago Cota, Tadeu Martins Leite e Wander Borges, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/2016, às 19 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 4.651/2016, do deputado Bosco, 4.655/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, 4.745/2016, do deputado Wander Borges, 4.747/2016, do deputado Noraldino Júnior, e 4.756/2016, do deputado Thiago Cota; de receber, discutir e votar proposições da comissão; de, em audiência pública, debater a literatura, a política e o serviço público, em homenagem ao escritor mineiro Murilo Rubião pelos 100 anos de nascimento; e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 31 maio de 2016.

Bosco, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Visita da Comissão de Desenvolvimento Econômico**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Felipe Attiê, Antônio Lerin, Fábio Avelar Oliveira e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 2/6/2016, às 14 horas, em Curvelo, ao Circuito Automobilístico dos Cristais e à Basílica de São Geraldo, para conhecer as principais potencialidades turísticas do município.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

Antônio Carlos Arantes, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Leite, André Quintão, Cabo Júlio e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 7/6/2016, às 17 horas, em Belo Horizonte, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão; de, em audiência pública, debater e buscar as medidas necessárias para assegurar melhor policiamento na região da Universidade Fumec, nesta Capital, tendo em vista a ocorrência corriqueira de furtos e roubos; e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

Sargento Rodrigues, presidente.



## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **“MENSAGEM Nº 153/2016\*”**

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,



Encaminho a Vossa Excelência, para que sejam submetidas à apreciação dessa egrégia Assembleia, emendas ao Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado.

As emendas consolidam as principais alterações propostas por integrantes do Poder Executivo e da Assembleia Legislativa em reuniões de alinhamento técnico realizadas ao longo das últimas semanas e visam aprimorar aspectos da nova organização administrativa do Poder Executivo.

Em linhas gerais, as referidas emendas promovem adequações nas estruturas e competências de diversas unidades administrativas, de forma a explicitar os seus papéis e campo de atuação na consecução das políticas públicas a cargo do Poder Executivo.

Trata-se de importante etapa para o amadurecimento e a continuidade do processo de racionalização e simplificação da Administração Pública proposta no Projeto de Lei nº 3.305, de 2016, notadamente para garantir a ampla fiscalização exercida por essa Assembleia Legislativa sem, contudo, prejudicar a dinamicidade imposta ao administrador público no desempenho de suas atividades.

Por estas razões, as presentes emendas são essenciais na modernização da estrutura orgânica do Poder Executivo e na ampliação da participação do cidadão nas políticas públicas, objetivo principal visado pelo referido Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

#### **EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 7º – Os grupos de coordenação de políticas públicas setoriais, compostos por Secretários de Estado, têm como competência:

I – subsidiar as decisões estratégicas de governo;

II – definir as diretrizes a serem implementadas pela Administração Pública do Poder Executivo no âmbito das políticas públicas a cargo do Estado;

III – garantir a integração da ação governamental e a atuação de forma regionalizada;

IV – propor alternativas para o desenvolvimento social e econômico;

V – zelar pela responsabilidade na gestão fiscal e orçamentário-financeira.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso IV, os grupos de coordenação de políticas públicas setoriais definirão as diretrizes gerais e coordenarão a formulação e a implantação das políticas públicas relativas:

a) à atração de investimentos nacionais e internacionais para o Estado;

b) à promoção e ao fomento da indústria, das microempresas e empresas de pequeno e médio porte, de logística em geral, do comércio exterior, dos serviços, do cooperativismo, dos arranjos produtivos locais e do artesanato;

c) expansão, distribuição e comércio dos bens minerais e energéticos;

d) ao gás canalizado;

§ 2º – A composição dos grupos de coordenação de políticas públicas setoriais e suas atribuições serão estabelecidas em decreto.

§ 3º – O apoio logístico, operacional e administrativo para o funcionamento dos grupos de coordenação de políticas públicas setoriais será prestado pelo Gabinete do Governador.”



### EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016

Acrescente-se o § 2º ao art. 18 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, passando o seu § 2º a vigorar como § 3º:

“Art. 18 – (...)

§ 2º – A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – vincula-se ao Gabinete do Governador.”

### EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao inciso IV do art. 24 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, que passa a vigorar acrescido dos incisos V a VIII:

“Art. 24 – A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA – tem como competência planejar, promover, organizar, dirigir, coordenar, executar, regular, controlar e avaliar as ações setoriais sob a responsabilidade do Estado relativas:

(...)

IV – ao planejamento, à gestão, fiscalização e execução de projetos de logística de infraestrutura rural e de engenharia, inclusive os de engenharia agrícola e hidroagrícola, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do meio rural no Estado;

V – à construção e recuperação de barramentos de água;

VI – ao planejamento, à coordenação, supervisão e execução de projeto público de irrigação e drenagem, no âmbito da Administração Pública estadual;

VII – à administração, direta ou por meio de terceiros, e fiscalização do funcionamento do sistema de irrigação do complexo do Projeto Jaíba;

VIII – organizar, implantar e coordenar a manutenção do cadastro rural do Estado, bem como identificar terras abandonadas, subproveitadas, reservadas à especulação e com uso inadequado à atividade agropecuária.”

### EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016

Dê-se a seguinte redação ao art. 25 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 25 – A Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – SECCRI – tem por competência assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições, especialmente nos processos decisórios, mediante:

I – elaboração, instrução e publicidade dos atos oficiais de governo;

II – edição e gestão das publicações no Diário Oficial do Estado;

III – análise técnico-legislativa para o exercício das competências legislativas e do poder regulamentar;

IV – análise prévia de constitucionalidade e legalidade dos atos de governo, com vistas a subsidiar as decisões do Governador, inclusive com a emissão de parecer jurídico, em articulação com a AGE;

V – apoio ao relacionamento institucional do Governo em âmbito nacional, bem como à SEGOV em âmbito internacional, observado o inciso IV do art. 34, visando à integração da ação governamental do Estado;

VI – coordenação do encaminhamento de respostas a solicitações de acesso a informações públicas, em articulação com os órgãos e entidades do Poder Executivo, nos termos de decreto;

VII – coordenação de estudos técnico-jurídicos necessários ao desenvolvimento das atividades governamentais prioritárias e estratégicas;

VIII – apoio ao desenvolvimento de parcerias acadêmicas, nacionais ou internacionais, em articulação com os demais órgãos do Estado, visando à integração da ação governamental;



IX – manutenção das publicações de atos e documentos oficiais em repositórios digitais seguros, bem como o provimento de mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta para os usuários, utilizando tecnologias de informação e comunicação apropriadas.

§ 1º – Cabe à SECCRI, em articulação com os demais órgãos e entidades estaduais, processar a aposentadoria e gerenciar as informações funcionais do pessoal dos serviços notariais e de registro, inseridos no âmbito de atuação do Poder Executivo, nos termos de legislação específica.

§ 2º – A competência de que trata o inciso VIII será exercida pelo Gabinete da SECCRI.

§ 3º – Os pareceres jurídicos emitidos no âmbito da SECCRI, nos termos do inciso IV, serão subscritos por Procurador do Estado.

§ 4º – Integra a área de competência da SECCRI o Conselho de Criminologia e Política Criminal.”

#### **EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao inciso IV e acrescente-se o inciso V ao art. 26 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 26 – A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES – tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, relativas:

(...)

IV – à supervisão e avaliação do ensino superior no sistema estadual de ensino em colaboração com o Conselho Estadual de Educação;

V – às atividades relacionadas com metrologia, normalização, qualidade industrial e certificação da conformidade, junto ao Sistema Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial – SINMETRO.”

#### **EMENDA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 27 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 27 – A Secretaria de Estado de Cultura – SEC – é o órgão gestor do Sistema Estadual de Cultura e tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – ao pleno exercício dos direitos culturais e à democratização do acesso à cultura;

II – à promoção da diversidade cultural e à proteção do patrimônio cultural material e imaterial mineiro;

III – ao incentivo à produção, valorização e difusão do conjunto das manifestações artístico-culturais mineiras;

IV – ao incentivo à regionalização da criação artístico-cultural e ao intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado.

§ 1º – A SEC, no exercício de suas competências, atuará em cooperação com os demais entes federados e com os diferentes segmentos culturais na articulação dos sistemas de cultura.

§ 2º – Integram a área de competência da SEC:

I – por subordinação administrativa, os seguintes conselhos:

a) Conselho Estadual de Política Cultural – CONSEC;

b) Conselho Estadual de Arquivos;

c) Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – CONEP;

II – por vinculação:

a) Fundação Clóvis Salgado – FCS;

- b) Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP;
- c) Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA-MG;
- d) Empresa Mineira de Comunicação.”

#### **EMENDA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e inciso I do § 1º do art. 29 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 29 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR – tem como competência coordenar as ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte e Nordeste de Minas, notadamente as que visem à redução de desigualdades sociais e ao enfrentamento da pobreza.

§ 1º – (...)

I – elaborar, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, com a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR – e com a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV –, planos regionais de desenvolvimento, tendo em vista a proposição de metas, prioridades e medidas compensatórias para a equalização regional;”

#### **EMENDA Nº 8 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se o inciso III ao § 1º e o § 3º ao art. 29 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 29 – (...)

§ 1º – (...)

III – representar o Governo do Estado no Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE – e nos demais agentes de fomento da região.

(...)

§ 3º – O apoio técnico, logístico e operacional para o funcionamento da SEDINOR será prestado pelo IDENE, nos termos de decreto.”

#### **EMENDA Nº 9 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e aos incisos II, VII, IX e X do art. 30 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, que passa a vigorar acrescido do inciso XI e do seguinte parágrafo único:

“Art. 30 – A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC – tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas à garantia, promoção e defesa dos direitos humanos e de ampliação da participação social, com ênfase em:

- a) educação em direitos humanos;
- b) proteção de vítimas e pessoas ameaçadas;
- c) promoção e defesa de direitos da criança e adolescente;
- d) promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- e) promoção e defesa da pessoa com deficiência;
- f) promoção e defesa da população LGBT;
- g) promoção e defesa de grupos historicamente discriminados;

- h) enfrentamento a violência e promoção da autonomia das mulheres;
  - i) promoção de ações afirmativas e enfrentamento a discriminação racial contra a população negra;
  - j) enfrentamento a violência, inclusão social e produtiva da população jovem;
  - k) ampliação da participação popular e fortalecimento de instrumentos e ferramentas de democracia direta e participativa;
  - l) monitoramento e mediação de conflitos sociais.”
- (...)
- II – Conselho Estadual de Defesa da Pessoa com Deficiência – CONPED;
- (...)
- VII – Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI;
- (...)
- IX – Comissão da Verdade em Minas Gerais – COVEMG;
- X – Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semiárido Mineiro;
- XI – Comitê Estadual de Prevenção à Tortura e de Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes – CEPT-MG.

Parágrafo único – O CEPT atuará de forma articulada com os órgãos e entidades estaduais para fins de consecução dos objetivos previstos no âmbito do Sistema Estadual de Prevenção da Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes – SISPREV – nos termos de decreto.”

#### **EMENDA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 31 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 31 – A Secretaria de Estado de Educação – SEE – tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar, com a participação da sociedade, ações relativas à garantia e à promoção da educação, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, à redução das desigualdades regionais, à equidade de oportunidades e ao reconhecimento da diversidade cultural.

Parágrafo único – Integram a área de competência da SEE:

- I – Conselho Estadual de Educação;
- II – Conselho Estadual de Alimentação Escolar;
- III – Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- IV – por vinculação, a Fundação Helena Antipoff – FHA.”

#### **EMENDA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se ao *caput* do art. 32 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 32. A Secretaria de Estado de Esportes – SEESP – tem por finalidade planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades setoriais a cargo do Estado que visem à promoção do esporte, da atividade física e do lazer com vistas ao desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população.”

#### **EMENDA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016.**

Acrescente-se ao inciso I do *caput* do art. 33 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, a alínea “d” com a seguinte redação:



“Art. 33 – (...)

I – (...)

d) os serviços próprios do registro público de empresas mercantis e atividades afins;”

#### **EMENDA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016.**

Acrescente-se ao *caput* do art. 33 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, os incisos IX e X com a seguinte redação:

“Art. 33 – (...)

IX – participar da formulação da política estadual de desenvolvimento econômico;

X – exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência.”

#### **EMENDA Nº 14 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se ao *caput* e ao § 1º do art. 33 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 33 – A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – tem como competência:

(...)

§ 1º – Para a alienação de que trata o inciso VII, a SEF poderá transferir a gestão dos bens para a Minas Gerais Participações S.A. – MGI.”

#### **EMENDA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se à alínea b do inciso III do art. 34 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 34 – (...)

b) as ações dos fóruns regionais de governo;”

#### **EMENDA Nº 16 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e aos incisos I a III do art. 35 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, ficando o *caput* do referido artigo acrescido dos incisos IV e V:

“Art. 35 – A Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR – tem como competência:

I – planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar a política de desenvolvimento regional e a política de desenvolvimento metropolitano, em articulação com os demais órgãos e entes da federação envolvidos;

II – apoiar os municípios na formulação de planos, programas, propostas e estratégias de política urbana, inclusive as de uso e ocupação do solo, de habitação de interesse social, de mobilidade, de saneamento básico e ambiental, urbanos e rurais, em articulação com demais órgãos e entidades da administração;

III – apoiar o associativismo municipal e a integração dos municípios, incluindo a política de consórcios públicos;

IV – executar a política de regularização fundiária urbana, inclusive ações voltadas à discriminação, arrecadação, gestão e destinação específica das terras devolutas inseridas em áreas urbanas e em áreas de expansão urbana;

V – executar a política minerária e fiscalizar a atividade minerária.”

#### **EMENDA Nº 17 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se ao art. 35 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, os seguintes §§ 2º, 3º e 4º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 35 – (...)



§ 2º – Para fins do disposto no inciso IV do *caput*, a SECIR poderá prestar serviços de análise de projetos e sua respectiva precificação, bem como emitir anuência prévia para os municípios não integrantes de regiões metropolitanas, nos casos de:

a) loteamento ou desmembramento localizado em área de interesse especial, tal como área de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico;

b) loteamento ou desmembramento localizado em área limítrofe de município ou pertencente a mais de um município ou em aglomerações urbanas;

c) loteamento que abranja área superior a 1.000.000m<sup>2</sup> (um milhão de metros quadrados);

§ 3º – O Estado sucederá a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU – nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, por intermédio da SECIR, de acordo com as respectivas competências.

§ 4º – Ficam transferidos para a SECIR os arquivos, as cargas patrimoniais e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela SEDRU até a data da publicação desta lei, de acordo com as respectivas competências, procedendo-se, quando necessário, às contratações.”

#### **EMENDA Nº 18 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao inciso I e acrescente-se os incisos II e III ao art. 37 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, renumerando-se os demais incisos:

“Art. 37 – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – tem por competência:

I – a coordenação do planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas;

II – a coordenação da formulação, da execução e da avaliação das políticas de recursos humanos, de orçamento, de recursos logísticos e tecnologia da informação, de comunicação e telecomunicações, de modernização administrativa e saúde ocupacional;

III – o acompanhamento das políticas de fomento aos investimentos realizados no Estado;”

#### **EMENDA Nº 19 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao artigo 38 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 38 – A Secretaria de Estado de Saúde – SES – tem por competência:

I – formular, regular e fomentar as políticas de saúde pública no Estado, atuando em cooperação com os demais entes federados na prevenção, promoção, preservação e recuperação da saúde da população;

II – gerenciar, coordenar, controlar e avaliar as políticas do Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado.

III – promover a qualificação dos profissionais do SUS, por meio da realização de pesquisas e de atividades de educação em saúde;

IV – promover e coordenar o processo de regionalização e descentralização dos serviços e ações de saúde;

V – coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional e de saúde do trabalhador.

Parágrafo único – Integram a área de competência da SES:

I – por subordinação administrativa:

a) o Conselho Estadual de Saúde – CES;

b) a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.



II – por vinculação:

- a) a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS;
- b) a Fundação Ezequiel Dias – FUNED;
- c) a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.”

#### **EMENDA Nº 20 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se ao *caput* e ao inciso I do *caput* do art. 40 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 40 – A Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE – tem como competência:

I – planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem:

- a) à formulação e coordenação da política de assistência social no Estado e sua regionalização;
- b) ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas à assistência social para o enfrentamento da pobreza;
- c) ao provimento de condições para a superação da vulnerabilidade social;
- d) à formulação e ao fomento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda;”

#### **EMENDA Nº 21 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se o inciso IX ao art. 46 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 46 – (...)

IX – Conselho Estadual de Educação.”

#### **EMENDA Nº 22 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 47 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 47 – (...)

§ 2º – Incluem-se nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares sujeitos à instauração e avocação pela CGE aqueles que envolvem servidores de carreiras instituídas e reguladas por lei específica, hipótese em que a comissão poderá ser composta exclusivamente por servidores do próprio órgão central do Controle Interno do Poder Executivo.”

#### **EMENDA Nº 23 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 53 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 53 – (...);

§ 2º – A denominação e as competências das assessorias e superintendências e as competências específicas da ESP-MG para o alcance das finalidades de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto.”

#### **EMENDA Nº 24 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 56 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 56 – As autarquias de que tratam os arts. 58, 62, 68, 71, 74, 78 e 79 desta lei organizam-se conforme a seguinte estrutura básica:

- I – Conselho de Administração;
- II – Direção Superior: Diretor Geral;
- III – Unidades administrativas:

- a) Gabinete;
- b) Procuradoria;
- c) Auditoria Seccional;
- d) Assessoria de Comunicação Social;
- e) Diretorias.

§ 1º – As diretorias a que se refere este artigo serão denominadas e especificadas em decreto.

§ 2º – Na autarquia a que se refere o art. 71, a Direção Superior será exercida pelo Diretor Geral com o auxílio do 1º Vice-Diretor Geral e do 2º Vice-Diretor Geral.

§ 3º – Na autarquia a que se refere o art. 78, a Direção Superior será exercida pelo Diretor Geral com o auxílio do Vice-Diretor Geral.”

#### **EMENDA Nº 25 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 60 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 60 – A FHA tem como competência promover cursos de educação básica e profissional, bem como ações educacionais que conduzam à formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ética e social, observada a política formulada pela SEE para sua área de atuação.”

#### **EMENDA Nº 26 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 63 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 63 – (...)

§ 2º – As assessorias e as pró-reitorias a que se refere este artigo serão denominadas e especificadas em decreto.”

#### **EMENDA Nº 27 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 64 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 64 – (...)

§ 2º – As assessorias e as pró-reitorias a que se refere este artigo serão denominadas e especificadas em decreto.”

#### **EMENDA Nº 28 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e acrescente-se os §§ 1º e 2º ao art. 65 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 65 – A Fundação Clóvis Salgado – FCS – tem como competência apoiar a criação cultural e fomentar, produzir e difundir as artes e a cultura no Estado, por meio dos espaços culturais e dos corpos artísticos sob a sua responsabilidade, da cooperação com instituições públicas e privadas, assim como a manutenção de programas de ensino, pesquisa e formação de público nas diferentes áreas artístico-culturais.

§ 1º – A FCS manterá cursos especiais para o ensino nas áreas de música, dança e teatro.

§ 2º – Caberá a FCS a administração do Palácio das Artes, Serraria Souza Pinto e demais espaços que lhe forem designados.”

#### **EMENDA Nº 29 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e acrescenta-se o parágrafo único ao art. 66 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 66 – A Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP – tem como competência incentivar a arte, a cultura e o patrimônio cultural, promovendo ações e cursos de educação patrimonial, conservação e restauração do patrimônio móvel e imóvel, de

artes plásticas e industriais, artesanato e saberes e ofícios, bem como o ensino e a pesquisa sobre a história da arte em Minas Gerais.

Parágrafo único – Os cursos de livre docência a que se refere o *caput* serão promovidos por meio da Escola de Artes Rodrigo Melo Franco de Andrade.”

#### **EMENDA Nº 30 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 67 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 67 – A Fundação Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA-MG – tem como competência pesquisar, identificar, proteger e promover o patrimônio cultural no Estado, assim entendidos os bens de natureza material e imaterial que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, nos termos do disposto na Constituição da República e na Constituição do Estado.

Parágrafo único – No exercício de suas competências, o IEPHA-MG observará as diretrizes da SEC e as deliberações do CONEP.”

#### **EMENDA Nº 31 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se o § 3º ao art. 69 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 69 – (...)

§ 3º – A JUCEMG subordina-se tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC –, nos termos da legislação federal.”

#### **EMENDA Nº 32 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao inciso VIII do § 1º e ao § 2º do art. 70 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 70 – (...)

§ 1º – (...)

VIII – Coordenadorias Técnicas.

§ 2º – As assessorias e as coordenadorias técnicas a que se refere este artigo serão denominadas e especificadas em decreto.”

#### **EMENDA Nº 33 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 79 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 79 – O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –, vinculado à PMMG, tem por finalidade a prestação previdenciária e a assistência à saúde de seus beneficiários, bem como a gestão do regime próprio de previdência dos servidores militares do Estado.”

#### **EMENDA Nº 34 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao parágrafo único do art. 86 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 86 – O Estado sucederá a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE – nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, por intermédio da SECTES, naqueles relativos à política de incentivo ao comércio e empreendedorismo, da SEPLAG, naqueles relativos ao acompanhamento das políticas de fomento aos investimentos realizados no Estado, da SEF, naqueles relativos à gestão da política de parcerias público-privadas, e da SECIR, naquelas relativas à política minerária.



Parágrafo único – Ficam transferidos para a SECTES, SEPLAG, SEF e SECIR os arquivos, as cargas patrimoniais e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela SEDE até a data da publicação desta lei, de acordo com as respectivas competências, procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais.”

#### **EMENDA Nº 35 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 87 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. 87 – O Estado sucederá a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS – nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações, por intermédio da SEAP, naqueles relativos à política prisional, da SEDESE, naqueles relativos à política de atendimento às medidas socioeducativas, e da SESP, naqueles relativos às políticas estaduais de segurança pública.

Parágrafo único – Ficam transferidos para a SEAP, a SEDESE e a SESP os arquivos, as cargas patrimoniais e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela SEDS, até a data da publicação desta lei, de acordo com as respectivas competências, procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais.”

#### **EMENDA Nº 36 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 92 do Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

Art. 92 – O art. 17 da Lei n 19.976, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – A SECIR será responsável pela administração do CERM.”

#### **EMENDA Nº 37 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016.**

Acrescente-se, ao art. 126, os incisos LVII a LXIII com a seguinte redação:

“Art. 126 – (...)

LVII – os arts. 8º a 19 da Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994;

LVIII – o art. 4º, da Lei nº 14.172, de 15 de janeiro de 2002;

LIX – o inciso I do art. 8º da Lei nº 14.869, de 16 de dezembro de 2003;

LX – o § 1º do art. 8º da Lei 15.011, de 15 de janeiro de 2004;

LXI – o inciso I do art. 10 da Lei nº 15.980, de 13 de janeiro de 2006;

LXII – o inciso I do art. 11 da Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006;

LXIII – o inciso I do art. 10 da Lei nº 16.306, de 7 de agosto de 2006.”

#### **EMENDA Nº 38 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, os seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. (...) – Na Lei nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, o Conselho Estadual do Idoso passa a se denominar Conselho Estadual da Pessoa Idosa.”

“Art. (...) – Na Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, o Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência passa a se denominar Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência.”

“Art. (...) – O Conselho Estadual de Política Cultural – CONSEC –, criado pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de assessoramento superior da SEC e tem como competência acompanhar a elaboração da política cultural do Estado e a sua implantação.

§ 1º – O CONSEC será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada designados pelo Governador do Estado.



§ 2º – Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos dentre pessoas que desenvolvam atividades artísticas e culturais no Estado, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o critério da representação das diferentes áreas e segmentos da cultura e garantida a designação do candidato mais votado em cada uma dessas áreas ou segmentos.

§ 3º – A composição, a definição das áreas e segmentos representados no Conselho e o processo de escolha dos membros do CONSEC serão estabelecidos em regulamento, observadas as diretrizes constantes do Plano Estadual de Cultura.

§ 4º – A secretaria executiva do CONSEC será exercida pela SEC, que prestará apoio técnico, logístico e operacional para o seu funcionamento.”

Art. (...) – Fica acrescido o artigo 10-A à Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 10-A – O gestor do FEH é a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB –, com as atribuições definidas no art. 8º e no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.”

Art. (...) – A alínea “a” do inciso I do art. 13 da Lei nº 19.091, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – (...)”

a) um representante da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR –, que presidirá o grupo coordenador;

(...)”

Art. (...) – Os incisos II e III do art. 8º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – (...)”

II – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão;

III – Secretaria de Estado de Turismo;

(...)”

Art. (...) – Fica substituída, no texto da Lei nº 11.402, de 14 de janeiro de 1994, a expressão “Secretaria de Estado de Defesa Social” pela expressão “Secretaria de Estado de Administração Prisional”.

Art. (...) – O inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.402, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)”

IV – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social;

(...)”

Art. (...) – O art. 4º e os incisos I, III e IV do art. 6º da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O órgão gestor do Fundo é a Secretaria de Estado de Segurança Pública, e seu agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG.

(...)”

Art. 6º – (...)”

I – um representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

(...)”

III – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV – um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania;



(...)"

Art. (...) – O art. 8º da Lei nº 15.980, de 13 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – O Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais terá como órgão gestor a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – e como agente financeiro o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG.”

Art. (...) – O art. 7º da Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – O gestor do Fundes é a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG –, com as atribuições definidas no art. 8º e no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento.”

Art. (...) – O art. 8º e o inciso V do art. 10 da Lei nº 16.306, de 7 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – O Fundomic terá como órgão gestor e executor a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com as atribuições e competências definidas em regulamento, observadas as disposições da Lei Complementar nº 91, de 2006.

(...)

Art. 10 – (...)

V – Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional;

(...)"

Art. (...) – O art. 7º da Lei nº 14.869, de 16 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – O gestor do Fundo é a Secretaria de Estado de Fazenda, e o agente financeiro é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG –, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, podendo este último vir a ser substituído por outra entidade que exerça a função de garantia.”

#### EMENDA Nº 39 AO PROJETO DE LEI Nº 3.503, DE 2016

Acrescente-se, onde convier, os seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 3.503, de 2016:

“Art. (...) – Autoriza o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único – Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública poderão optar pelo uso do meio eletrônico de que trata o *caput*.

Art. (...) – Para o disposto nesta lei considera-se:

I – documento eletrônico: unidade de registro de informações, acessível por meio de um equipamento eletrônico;

II – digitalização: procedimento para geração de documentos eletrônicos através da conversão fiel da imagem de um documento físico para o código digital;

III – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento, processamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

IV – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de tecnologia da informação;

V – assinatura digital: código anexado ou logicamente associado a uma mensagem ou documento eletrônico que permite, de forma única e exclusiva, a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados.

Art. (...) – Na digitalização, transmissão de documentos eletrônicos e na prática de atos processuais em geral será admitida a utilização das seguintes formas de identificação do signatário:

I – assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada em consonância com as normas e padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;



II – autenticação nos sistemas correspondentes de usuário cadastrado junto ao órgão em que tramitar o processo administrativo, conforme disciplinado em regulamento.

§ 1º – Será obrigatório o prévio credenciamento no Poder Executivo.

§ 2º – Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso aos sistemas correspondentes, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Art. (...) – O Poder Executivo poderá utilizar sistemas eletrônicos para a tramitação de processos administrativos, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas.

Art. (...) – Os documentos criados eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia de sua origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. (...) – Os documentos digitalizados têm o mesmo valor probatório dos originais, ressalvada a alegação de adulteração formalizada, devidamente motivada e fundamentada.

Parágrafo único – Os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados durante o prazo previsto na legislação por responsável expressamente indicado em regulamento que disponha sobre a tramitação de processo administrativo em meio eletrônico, ficando facultado ao Poder Executivo requerer a sua guarda.

Art. (...) – Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e na hora do seu envio ao sistema eletrônico, com identificação do responsável.

Art. (...) – Nos processos administrativos eletrônicos, as comunicações aos interessados devem ser feitas por meio eletrônico, desde que não seja exigida legalmente outra espécie de comunicação.

§ 1º – Para a utilização de comunicação eletrônica, o interessado deverá estar previamente credenciado na forma do art. 3º.

§ 2º – A comunicação realizada na forma prevista neste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 3º – Nos casos urgentes, em que a comunicação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, a comunicação deverá ser realizada por outro meio que atinja a sua finalidade.

§ 4º – No caso de haver comunicação fora de meios eletrônicos, deverá o Poder Público garantir a integração destas informações com o processo eletrônico.

Art. (...) – O envio de dados ou documentos de qualquer natureza em formato digital poderá ser feito diretamente pelo interessado ou seu representante legal, sem necessidade da intervenção do órgão em que tramitar o processo administrativo eletrônico, hipótese em que o recebimento será feito de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

Art. (...) – O Poder Executivo poderá realizar, por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, reunião de órgãos colegiados ou audiência pública, entre outros atos processuais.

Parágrafo único – Excepcionalmente, o previsto no *caput*, poderá ser utilizado nos casos de interrogatório e depoimento, desde que a medida seja necessária para atender a uma das seguintes finalidades:

I – prevenir risco à segurança pública;

II – responder à questão de ordem pública.

Art. (...) – A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico.

§ 1º – Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam sigilo, autenticidade, rastreabilidade, preservação e integridade dos dados.



§ 2º – Os atos e documentos do processo, conservados total ou parcialmente em meio eletrônico, deverão ser registrados em ordem cronológica, de modo a impedir a inserção retroativa de dados, a adulteração, substituição e eliminação de informações.

§ 3º – Os autos de processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a outro órgão, poder ou instância superior, que não disponha de sistema compatível, deverão ser impressos em papel e autuados, seguindo a tramitação estabelecida para os processos físicos.

§ 4º – No caso de haver atos e documentos em meio físico, deverá o Poder Público garantir o vínculo destes com o processo eletrônico.

Art. (...) – O arquivamento do processo eletrônico e do ato administrativo eletrônico deve ser realizado de forma a garantir a preservação dos atos e documentos eletrônicos pelos prazos decorrentes da aplicação das tabelas de temporalidade de documentos e de destinação de documentos de arquivo adotadas no Poder Executivo.

Art. (...) – Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública regulamentarão esta lei, no que couber no âmbito de suas respectivas competências.”

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.503/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o original.

#### “MENSAGEM Nº 154/2016”

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho à elevada deliberação dessa egrégia Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, propostas de emendas ao Projeto de Lei nº 3.509, de 2016, que extingue o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP – e dá outras providências.

As Emendas nº 1 e 2 propõem a revogação da Taxa de Gerenciamento de Projetos, de Obras e de Supervisão de Obras – TGO –, incidente sobre as contratações realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.

A revogação do tributo mencionado faz-se necessária em razão do recente entendimento firmado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais segundo o qual é irregular a inclusão da TGO no BDI das licitações promovidas pelo DER e pelo DEOP, resultando, inclusive, na aplicação de multa. Entende a Corte que tal tributo não deve repercutir no valor da contratação, devendo ser arcado única e exclusivamente pelas sociedades contratadas.

Diante de tal quadro e conforme o Parecer nº 15.562, de 2016, elaborado pela Advocacia-Geral do Estado – AGE –, a TGO deve ser cobrada diretamente das contratadas, sem previsão nas despesas diretas ou indiretas, aplicando-se a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o preço de contratação. Contudo, a consequência dessa nova prática levará, inevitavelmente, à elevação do custo da obra, desalinhando-se com o orçamento previamente fixado e tornando inexecutível sua realização, ou à drástica redução da lucratividade do prestador de serviços, tornando desinteressante o certame, provocando, por isso, sua deserção.

Desta forma, entende-se que a cobrança da TGO mostra-se onerosa ao Poder Público e não atende aos motivos de sua criação, devendo ser revista mediante adequado processo legislativo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor as emendas ao Projeto de Lei nº 3.509, de 2016.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.



**EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.509, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.509, de 2016:

Art. ... – O inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

VI – a proveniente de gerenciamento do sistema de serviços de transportes coletivos rodoviários intermunicipal e metropolitano de passageiros e de cargas;”

**EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 3.509, DE 2016**

Acrescente-se, ao art. 19 do Projeto de Lei nº 3.509, de 2016, o inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 19 – (...)

X – o *caput* e o § 4º do art. 11 da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994.”

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.509/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o original.

**“MENSAGEM Nº 155/2016\*”**

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que sejam submetidas à apreciação dessa egrégia Assembleia, emendas ao Projeto de Lei nº 3.510, de 2016, que extingue a Fundação Rural Mineira – RURALMINAS – e dá outras providências.

As alterações contidas nas referidas emendas, resultado das reuniões técnicas realizadas por integrantes do Poder Executivo e da Assembleia Legislativa, fazem-se necessárias para especificar a divisão de competências da RURALMINAS de forma a não prejudicar o bom andamento das atividades que ficarão a cargo da SEAPA, da EMATER-MG e da SEDA.

Em razão da assunção de competências da RURALMINAS pela EMATER-MG e considerando a extinção de cargos em comissão e gratificações da RURALMINAS, foram criados na EMATER-MG um cargo de Vice-Presidente e um cargo Diretor. Destaca-se que os cargos ora criados não repercutirão aumento de despesas, em razão da extinção dos cargos e gratificações da RURALMINAS.

Além disso, fica atualizada a composição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural para adequá-lo à nova realidade de estrutura e gestão administrativas, e acrescidas duas revogações no art. 18 como parte do trabalho de racionalização dos atos normativos do Estado.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

**EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.510, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 3.510, de 2016:

“Art. 1º – Fica extinta a Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS –, instituída pelo Decreto nº 10.160, de 30 de novembro de 1966, nos termos da Lei nº 4.278, de 21 de novembro de 1966, ficando suas competências incorporadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA –, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG – e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA.



§ 1º – As competências relativas ao planejamento, gestão, fiscalização e execução de projetos de logística de infraestrutura rural e de engenharia voltadas ao desenvolvimento social e econômico do meio rural no Estado serão incorporadas pela SEAPA e pela EMATER-MG, nos termos de decreto.

§ 2º – As competências relativas à discriminação e arrecadação de terras devolutas rurais, à gestão e à administração das terras arrecadadas, inclusive das terras devolutas provenientes dos distritos florestais, até que recebam destinação específica serão incorporadas pela SEDA.”

#### **EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 3.510, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.510, de 2016:

“Art. 2º – O Estado, por intermédio da SEAPA, EMATER e da SEDA, sucederá a RURALMINAS nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações correspondentes às competências incorporadas nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º, ficam transferidos para a SEAPA, EMATER e a SEDA os arquivos e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela RURALMINAS até a data da publicação desta lei, procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais.

#### **EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 3.510, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º do Projeto de Lei nº 3.510, de 2016:

“Art. 7º – O art. 11 da Lei nº 11.744, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Compõem o Grupo Coordenador:

- I – o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA –, que será seu Presidente;
- II – um representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
- III – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;
- IV – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- V – um representante do BDMG;
- VI – um membro do CEPA, eleito por sua plenária.”

#### **EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 3.510, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 15 do Projeto de Lei nº 3.510, de 2016:

“Art. 15 – Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas da RURALMINAS, constantes no item V.28 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, consideradas as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos dos arts. 14 e 24 da referida lei delegada:

I – cargos da Administração Superior:

- a) um cargo de Presidente;
- b) dois cargos de Diretor;

II – cargo do Grupo de Direção e Assessoramento: um DAI-6;

III – gratificações temporárias estratégicas: duas GTEI-2.

Parágrafo único – Os cargos e gratificações extintos nos termos deste artigo serão identificados em decreto.”

#### **EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 3.510, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 16 do Projeto de Lei nº 3.510, de 2016:



“Art. 16 – Em razão das extinções de que trata o art. 15, ficam criados na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER:

- I – um cargo de Vice-Presidente;
- II – um cargo de Diretor.”

#### **EMENDA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 3.510, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 17 do Projeto de Lei nº 3.510, de 2016:

“Art. 17 – Ficam transformados em 146,83 (cento e quarenta e seis vírgula oitenta e três) unidades de DAD-unitário, de que trata o art. 2º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, os seguintes cargos de provimento em comissão do grupo de direção e assessoramento – DAI –, constantes no item V.28.2 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, consideradas as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos de seus arts. 14 e 24:

- a) dois DAI-2;
- b) um DAI-4;
- c) dezessete DAI-8;
- d) vinte e quatro DAI-10;
- e) dois DAI-13;
- f) quatro DAI-17;
- g) um DAI-18;
- h) três DAI-20;
- i) um DAI-24;
- j) um DAI-26.

#### **EMENDA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 3.510, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 18 do Projeto de Lei nº 3.510, de 2016:

Art. 18 – Ficam transformados em 28,00 (vinte e oito) unidades de GTE-unitário, de que trata o art. 14 da Lei Delegada nº 174, de 2007, as seguintes gratificações temporárias estratégicas, constantes no item V.28.2 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007, considerados as alterações e os remanejamentos efetuados nos termos de seus arts. 14 e 24:

- I – duas GTEI-1;
- II – quatro GTEI-2; e
- III – seis GTEI-3.

#### **EMENDA Nº 8 AO PROJETO DE LEI Nº 3.510, DE 2016**

Dê-se a seguinte redação ao art. 19 do Projeto de Lei nº 3.510, de 2016:

“Art. 19 – O quantitativo transformado nos termos dos arts. 17 e 18 desta Lei será destinado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – e será identificado em decreto.”

#### **EMENDA Nº 9 AO PROJETO DE LEI Nº 3.510, DE 2016**

Acrescente-se os art. 20 e 21 ao Projeto de Lei nº 3.510, de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 20 – Ficam revogados:

- I – a Lei nº 4.278, de 21 de novembro de 1966;



- II – a Lei nº 4.416, de 2 de fevereiro de 1967;
- III – a Lei nº 5.305, de 16 de outubro de 1969;
- IV – a Lei nº 6.037, de 27 novembro de 1972;
- V – a Lei nº 6.120, de 3 de julho de 1973;
- VI – a Lei nº 8.078, de 30 de outubro de 1981;
- VII – a Lei nº 9.522, de 29 de dezembro de 1987;
- VIII – a Lei nº 11.178, de 10 de agosto de 1993;
- IX – a Lei nº 12.238, de 5 de julho de 1996;
- X – a Lei nº 13.468, de 17 de janeiro de 2000;
- XI – o § 3º do art. 10 da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004;
- XII – o item V.28 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 21 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.510/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o original.

#### “MENSAGEM Nº 156/2016\*”

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação dessa egrégia Assembleia, emenda ao Projeto de Lei nº 3.513, de 2016, que altera a denominação da Rádio Inconfidência Ltda. e dá outras providências.

A alteração contida na referida emenda, resultado das reuniões técnicas realizadas por integrantes do Poder Executivo e da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, faz-se necessária para incluir a rádio como veículo para promoção de atividades educativas e culturais nas competências da Empresa Mineira de Comunicações, vinculada à Secretaria de Estado de Cultura.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

#### EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.513, DE 2016

Dê-se a seguinte redação ao *caput* e ao inciso II do art. 3º do Projeto de Lei nº 3.513, de 2016:

“Art. 3º – A EMC tem como competência:

(...)

II – a promoção de atividades educativas e culturais por intermédio do rádio e da televisão.”

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.513/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o original.

#### “MENSAGEM Nº 157/2016\*”

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,



Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2016, que altera a Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais.

A emenda nº 1 tem por finalidade alterar o representante do órgão gestor no Grupo Coordenador do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, previsto no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, em virtude da substituição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU – pela Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR –, visando a garantir a manutenção da representatividade governamental e das ações de política metropolitana no Estado.

A emenda nº 2 tem por finalidade acrescentar à Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, a obrigação de apresentação pelos agentes públicos de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

A emenda nº 3 tem por finalidade acrescentar ao art. 6º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, os §§ 1º e 2º, atribuindo à Controladoria-Geral do Estado competência para instaurar ou requisitar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar em desfavor de Procurador do Estado, avocar as sindicâncias e processos administrativos já em curso na Corregedoria da AGE, e promover a aplicação da penalidade administrativa cabível, nas hipóteses especificadas.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor as seguintes emendas ao projeto de lei em questão.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

#### **EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2016:

Art. ... – O inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – (...)

I – um representante do órgão gestor, que será a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR;”.

#### **EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 2016**

Acrescente-se, onde convier, os seguintes artigos ao Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2016:

Art. ... – Fica acrescido à Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o seguinte artigo:

“Art. 66-A – A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

§ 1º – A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º – A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º – Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.”.

**EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 2016.**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2016:

Art. ... – O art. 6º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, fica acrescido dos §§ 1º e 2º:

“Art. 6º – (...)

§ 1º – A Controladoria-Geral do Estado – CGE, no exercício de suas competências, poderá instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar em desfavor de Procurador do Estado, bem como avocar aqueles já em curso na Corregedoria da AGE, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, em razão de:

I – representação ou denúncia fundamentada que receber relativa a ilícito cometido por Procurador do Estado;

II – constatação de omissão do Corregedor da AGE na instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III – postergação injustificada de sindicância ou processo administrativo disciplinar instaurado no âmbito da Corregedoria da AGE.

§ 2º – Em caso de instauração ou avocação pela CGE de sindicância ou processo administrativo disciplinar em desfavor de Procurador do Estado, a comissão poderá ser composta exclusivamente por servidores do próprio órgão central do Controle Interno Poder Executivo.”

– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei Complementar nº 52/2016. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

\* – Publicado de acordo com o original.

**“OFÍCIO Nº 2/2016\*"**

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência, dispõe sobre a carreira do Defensor Público, e dá outras providências.

O projeto tem por finalidade incluir modificações ao texto da Lei Complementar n. 65/2003, de modo a adequá-lo à realidade institucional, ao texto da Lei Orgânica Nacional (LC 80/94) e à iniciativa instituída pela EC n. 80/2014.

No que se refere aos núcleos e Defensorias Especializadas, o projeto promove a adequação da estrutura legal da Instituição à realidade institucional já existente, conforme Deliberações do egrégio Conselho Superior, editadas no uso de sua competência normativa prevista no art. 28 da LC n. 65/2003.

No que se refere à atualização do rol de direitos cuja instituição ora se propõe, tendo em vista a natureza indenizatória, nenhuma repercussão haverá no montante da despesa total com pessoal (art. 18, da LRF), sendo certo que os direitos previstos nos incisos I, II, III, IV e VII, do art. 75-A do projeto, já eram previstos textualmente no parágrafo único do art. 75 da LC 65/2003 e em leis específicas, tratando-se apenas de repetição e mudança topográfica, diante da criação do art. 75-A e revogação do mencionado parágrafo único.

Em razão de tais modificações, o projeto adéqua a redação do art. 76, mantendo o mesmo rol de direitos atualmente previstos.

Além disso, mencionados direitos já são praticados internamente e estão incluídos no orçamento ordinário anual.



Quanto ao auxílio-alimentação, o projeto segue devidamente acompanhado de certidão de disponibilidade orçamentária no exercício de 2016, vez que foi previsto na LOA de 2016, sendo que nos exercícios subsequentes constará dos orçamentos subsequentes.

A iniciativa em questão tem fundamento no art. 134, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 80/2014.

Paulatinamente, a Legislação Orgânica Estadual será objeto de outras atualizações e modificações, sendo certo que o Projeto em questão dá continuidade ao processo legislativo iniciado pelo PLC n. 51/2016.

Apresento-lhe, com essas razões, o projeto anexo, para o trâmite legislativo correspondente, requerendo, ainda, seja anexado ao PLC n. 51/2016, para tramitação conjunta, considerando alterar o mesmo dispositivo legal (LC n. 65/2003).

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Christiane Neves Procópio Malard, Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais.

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2016

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira do Defensor Público, e dá outras providências.

Art. 1º – Os artigos 44, 75, 76 e 128 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 – (...)

§ 2º – Os Núcleos serão criados para atender necessidades conjunturais, podendo ser judiciais ou extrajudiciais.

§ 3º – A criação, a modificação e a extinção dos Núcleos, bem como suas atribuições, serão fixadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante proposta do Defensor Público-Geral.

§ 4º – Os núcleos cuja natureza institucional justifique sua continuidade serão incorporados à área de atuação permanente de alguma Defensoria Especializada, permitindo a continuidade do serviço.

Art. 75 – O subsídio do membro da Defensoria Pública é fixado nos termos dos arts. 39, § 4º, e 135 da Constituição da República, mediante lei de iniciativa do Defensor Público-Geral.

Art. 76 – São assegurados, ainda, aos membros da Defensoria Pública os seguintes direitos:

(...)

II – licenças e afastamentos;

III – aposentadoria;

IV – direito de petição;

V – outros previstos em lei.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto na legislação específica, as condições para a concessão dos direitos previstos neste artigo serão definidas no Regulamento Interno.

Art. 128 – O dia do Defensor Público do Estado de Minas Gerais será comemorado em 19 de maio.”.

Art. 2º – O Capítulo III do Título III da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, passa a vigorar acrescido das seguintes Seções III e IV e dos artigos 44-A, 44-B, 44-C e 44-D.

#### “Seção III

#### Das Defensorias Públicas Especializadas



Art. 44-A – As Defensorias Públicas Especializadas são órgãos de atuação permanente e de âmbito local ou regional, coordenadas por um Defensor Público designado pelo Defensor Público-Geral dentre os seus integrantes, destinados à proteção, preservação e reparação dos direitos fundamentais, abrangendo os direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais.

Parágrafo único – Sem prejuízo de outras áreas de atuação previstas no Regulamento Interno, as Defensorias Especializadas atuarão nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes; na proteção, preservação e reparação dos direitos de grupos sociais vulneráveis e das pessoas vítimas de qualquer forma de opressão ou violência; e nos conflitos fundiários urbanos e agrários.

Art. 44-B – A criação, a modificação e a extinção das Defensorias Especializadas, sua estrutura e atribuições, serão fixadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante proposta do Defensor Público-Geral, observadas a permanência e a prioridade de sua atuação.

Art. 44-C – A implantação das Defensorias Especializadas será acompanhada da estrutura e dos serviços auxiliares necessários ao seu funcionamento.”.

#### “Seção IV

##### **Das Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores**

Art. 44-D – As Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores atuarão em segundo grau de jurisdição, nos tribunais superiores e no Supremo Tribunal Federal.

§ 1º – As Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores terão coordenação própria, designada pelo Defensor Público-Geral dentre os seus integrantes, para exercício das funções previstas no art. 42, contando com a estrutura e os serviços auxiliares necessários ao seu funcionamento.

§ 2º – A fixação e a modificação das atribuições das Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores serão definidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante proposta do Defensor Público-Geral.”.

Art. 3º – O Título VI da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, passa a ser denominado “Do Subsídio e outros Direitos”.

Art. 4º – O Capítulo I do Título VI da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, passa a ser denominado “Do Subsídio” e a vigorar acrescido do seguinte art. 75-A, compondo a Seção Única:

“Art. 75-A – A remuneração por subsídio não exclui a percepção das seguintes vantagens:

I – gratificação natalina, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de efetivo exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a quinze dias;

II – gratificação de férias anuais, não inferior a 1/3 (um terço) do subsídio;

III – diárias;

IV – gratificação pela prestação de serviço especial;

V – gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VI – auxílio-alimentação;

VII – outras previstas em lei.

§ 1º – As vantagens previstas neste artigo têm caráter indenizatório e não se incorporam à remuneração do membro da Defensoria Pública.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto na legislação específica, as condições para a concessão dos direitos previstos neste artigo serão definidas por deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, e sua implementação por resolução do Defensor Público-Geral, observada a disponibilidade orçamentária.”.



Art. 5º – Fica revogado o parágrafo único do artigo 75 e o inciso VI do art. 76 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 6º – O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, após a publicação desta Lei Complementar, o texto consolidado da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 7º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa da Proposição**

A proposição que ora se submete à apreciação dessa douta Casa Legislativa tem como objetivo alterar dispositivos da Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública, Lei Complementar nº 65/2003.

A Constituição Federal estabelece no art. 5º, inciso LXXIV, que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. E para dar eficácia a esse preceito fundamental a Constituição instituiu a Defensoria Pública como garantia constitucional do seu exercício.

A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, denominada Reforma do Judiciário, atribuiu às Defensorias Públicas Estaduais autonomia funcional e administrativa, a iniciativa de sua proposta orçamentária (art. 134, § 2º), e o recebimento em duodécimos dos recursos correspondentes as suas dotações orçamentárias (art. 168), nos moldes dos três poderes e do Ministério Público.

Sob essas premissas, a Lei Complementar nº 132, de 2009, introduziu significativos avanços na Lei Complementar nº 80, de 1994 – Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública –, destacando-se a indicação dos objetivos e a ampliação das funções institucionais; a regulamentação da autonomia funcional, administrativa e orçamentária e a democratização e modernização da gestão da Defensoria Pública, visando assegurar regularidade, abrangência e eficiência a serviço público essencial, que diz respeito à própria cidadania.

A Emenda Constitucional nº 80, de 2014, estendeu o disposto no art. 93 e art. 96, II, da CR/88 à Defensoria Pública, conferindo a esta instituição a competência para a iniciativa de projetos de lei sobre a alteração do número de cargos de defensores, a criação e extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares, a fixação do subsídio de seus membros, a criação ou extinção dos seus órgãos e a alteração de sua organização e divisão.

A referida emenda também acrescentou o art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT –, estabelecendo que o número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à população e à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública, sendo que, no prazo de oito anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais.

Nesse contexto, faz-se necessário prosseguir na adequação da Lei Complementar nº 65, de 2003 – Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais –, ao novo ordenamento jurídico, reformando os artigos incompatíveis, incorporando os princípios e institutos decorrentes da autonomia e explicitando os instrumentos de compatibilização da Instituição com a nova ordem.

A reforma da Lei Orgânica Estadual foi iniciada com o PLC nº 51/2016, que dá nova redação a diversos artigos da lei reformada e inclui outros dispositivos relativos às sucessivas alterações constitucionais e na Lei Orgânica Nacional (LC nº 80/1994).

Nesta oportunidade, o art. 1º dá nova redação aos arts. 44, 75, 76 e 128, todos da LC nº 65/2003.

No que se refere ao art. 44, o projeto promove a adequação do texto legal vigente às necessidades internas da Defensoria Pública. Os núcleos, que já são previstos na Lei Orgânica Estadual, possuem importância fundamental na atividade finalista, em razão da especialização em matérias, dos atendimentos de demandas urgentes e da necessidade de atuação integrada aos outros Poderes e Órgãos.



Não há impacto orçamentário na rubrica de pessoal, justamente porque integrado por Defensor Público da carreira, com estrutura interna destacada do funcionamento normal e ordinário da Instituição.

No que se refere ao art. 75, o projeto também adéqua o texto legal, em razão da iniciativa legislativa conferida ao Defensor Público-Geral, conforme expresso no § 4º do art. 134 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014.

A modificação do art. 76 diz respeito apenas à sua adequação ao novo texto legal do art. 75-A, sendo certo que todos os direitos previstos já constam da atual redação da Lei Complementar nº 65/2003, não havendo nova repercussão orçamentária.

O art. 128, que trata do dia do Defensor Público do Estado de Minas Gerais, passa a prever a data de 19 de maio, dia nacional da Defensoria Pública, conforme estabelecido na Lei 10.448/02.

O art. 2º do projeto estabelece que o Capítulo III do Título III da LC 65/03 passa a vigorar acrescido da Seção III e dos artigos 44-A, 44-B e 44-C, que tratam das Defensorias Especializadas. A Defensoria de 2ª Instância e Tribunais Superiores tem tratamento próprio e diferenciado, no art. 44-D.

Também aqui o projeto promove a adequação da estrutura legal da Instituição à realidade institucional já existente, na medida em que as Defensorias Públicas especializadas já foram criadas no âmbito interno por Deliberação do egrégio Conselho Superior, no uso de sua competência normativa prevista no art. 28 da LC nº 65/2003.

Não há impacto orçamentário na rubrica de pessoal, justamente porque a atividade das especializadas são exercidas por Defensores Públicos da carreira, com estrutura interna destacada do funcionamento normal e ordinário da Instituição, sendo que já estão, como dito, em funcionamento.

O art. 3º do projeto dá a denominação de “Do Subsídio e outros Direitos” ao Título VI da LC 65/03 e o art. 4º denomina o respectivo Capítulo I de “Do Subsídio”, que passa a vigorar acrescido do art. 75-A, segundo o qual a remuneração por subsídio não exclui a percepção de outras espécies remuneratórias e vantagens de natureza indenizatória, dentre elas gratificação natalina, gratificação de férias anuais, diárias, gratificação pela prestação de serviço especial, gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança, auxílio-alimentação e outras previstas em lei, as quais têm caráter indenizatório e não se incorporam à remuneração do membro da Defensoria Pública.

O § 2º do art. 75-A estabelece que, sem prejuízo do disposto na legislação específica, as condições para a concessão dos direitos previstos neste artigo serão definidas por deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, e sua implementação por resolução do Defensor Público-Geral, observada a disponibilidade orçamentária.

Registre-se, entretanto, que a redação atual da Lei Complementar nº 65/2003, no parágrafo único do art. 75, já prevê a gratificação natalina, a gratificação de férias anuais, diárias, a gratificação pela prestação de serviço especial, além de outros previstos em lei específica, razão pela qual o atual projeto apenas repete a previsão atual desses direitos, em razão da alteração topográfica, criação do art. 75-A e revogação do atual parágrafo único.

Assim sendo, referidos direitos já são praticados no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estando, portanto, incluídos no orçamento ordinário, com previsão anual da despesa, não gerando qualquer acréscimo que já não esteja prevista.

A gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança também se insere nessa situação, na medida em que a sua inclusão no texto orgânico estadual apenas internaliza previsão já existente em normas específicas (Leis Delegadas), cuja execução também consta do orçamento ordinário da Instituição.

No que se refere ao auxílio-alimentação, a expectativa é de adoção no âmbito interno do valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), semelhante àquele pago aos membros da Magistratura e do Ministério Público, cujas carreiras são simétricas à Defensoria Pública por determinação da Constituição Federal de 1988.

Os recursos orçamentários necessários para tanto já estão alocados na classificação orçamentária 2.417.0001.3.3.99.99.0.10.8, ou seja, os recursos orçamentários necessários para pagamento do auxílio a partir do mês de



julho de 2016 já constam do orçamento deste ano de 2016 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme certidão anexa de disponibilidade orçamentária, expedida pela Superintendência de Patrimônio, Gestão e Finanças da DPMG.

Nos exercícios de 2017 e 2018, os valores necessários para cobrir o pagamento do auxílio constarão nos orçamentos subsequentes.

Por fim, o art. 6º do projeto prevê que o Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o texto consolidado da LC nº 65/03 com as reformas a que se refere o presente anteprojeto de lei complementar.

São essas as justificativas que nos levaram a apresentar o presente projeto de lei complementar, destinado à reforma da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e, também, para proporcionar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais tratamento igualitário com as demais instituições garantidoras da ordem constitucional, com a certeza de que a valorização da carreira de Defensor Público fortalece a universalização do exercício dos direitos e garantias fundamentais e aperfeiçoa a eficiência do serviço.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016.

Christiane Neves Procópio Malard, Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais.”

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Defensoria Pública. Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 51/2016, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

\* – Publicado de acordo com o texto original.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.143/2015**

### **Comissão de Desenvolvimento Econômico**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Braulio Braz, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Muriaé e Região – Condesc –, com sede no Município de Muriaé.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico.

Primeiramente, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, combinado com o art. 102, inciso XIII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.143/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Muriaé e Região – Condesc –, com sede no Município de Muriaé.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os requisitos para que as associações e fundações sejam declaradas de utilidade pública estão previstos no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da lei citada.

Criado para promover a sinergia entre instituições públicas, entidade de classe e sociedade empresarial, com foco no desenvolvimento de Muriaé e região, o Condesc desenvolve políticas que visam à atração de novas empresas, promoção do desenvolvimento regional, captação e formação de fornecedores, aumento na geração de emprego e renda e estímulo à formação de parcerias técnicas, científicas, culturais, econômicas e financeiras. Ainda como parte da política de desenvolvimento e promoção humana, apoia, como entidade gestora, o Centro Vocacional Tecnológico – Uaitec –, voltado para a qualificação profissional e a inclusão digital dos cidadãos.

Pelo trabalho em prol do desenvolvimento econômico de Muriaé e região, consideramos meritório que esta Casa confira à Condesc o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.143/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Roberto Andrade, relator

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.149/2015**

### **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, a proposição em epígrafe tem por objetivo instituir a Semana para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto em exame tem por objetivo instituir a Semana para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de junho.

O objetivo da proposição é defender os direitos dos alunos com deficiência, incluindo aqueles que requerem maior apoio pedagógico, e contribuir para a disseminação, a consolidação e a efetivação da educação inclusiva a fim de combater a discriminação.

O direito de todos à educação está previsto no art. 205 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, norma que disciplina a educação escolar no País. Educação especial, nos termos da lei citada, é uma modalidade de educação escolar oferecida *preferencialmente na rede regular de ensino*, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. A educação inclusiva apresenta-se, portanto, como direito público e subjetivo de cidadania das “pessoas com necessidades educacionais especiais”, expressão que abrange um amplo grupo de educandos que demandam recursos que não são ofertados comumente na educação escolar.

A efetivação dessa garantia é fundamental para o desenvolvimento e a inclusão social dos alunos com deficiência, porém ainda são muito frequentes as situações em que o seu acesso à educação é dificultado ou mesmo negado devido à discriminação ou à falta de recursos apropriados.

A promoção da educação inclusiva é um compromisso mundial firmado durante a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, ocasião em que foi apresentada a Declaração de Salamanca, da qual o Brasil é signatário. Trata-se de um dos mais importantes documentos que visam à inclusão social da pessoa com deficiência, e que reconheceu a necessidade de inclusão da educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino.

Desde então, o País tem tentado promover a inclusão social e escolar de pessoas com necessidades especiais, rompendo com uma situação que perpetuava a segregação dessas pessoas e cerceava o seu pleno desenvolvimento. Com a



proposta inclusiva, o sistema de ensino foi modificado para acolher todos os alunos e oferecer recursos adequados e apoio àqueles que encontrassem dificuldades na aprendizagem. A educação inclusiva compreende, portanto, a educação especial dentro da escola regular, transformando a escola em um espaço para todos, favorecendo a diversidade e ampliando as oportunidades de convivência de todas as crianças.

A partir de 2003, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, assumiu o compromisso de apoiar os estados e municípios na sua atribuição de tornar as escolas inclusivas, democráticas e de qualidade. Esse compromisso se concretizou com a implementação do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, cujo objetivo era formar gestores e educadores para efetivar a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos.

Em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (2014/2024), que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. Esse documento adota, entre outras, as seguintes estratégias: garantia da oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência; implantação de salas de recursos multifuncionais e incentivo à formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares; e garantia de atendimento educacional especializado nas formas complementar e suplementar a todos os alunos com deficiência.

Recentemente, foi editada a Lei Federal nº 13.146, de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI – e assegurou às pessoas com deficiência sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado. A referida norma atribuiu ao poder público e às instituições particulares a responsabilidade de assegurar, entre outras coisas, práticas pedagógicas inclusivas; professores formados para o atendimento educacional especializado; ensino da Libras, do Sistema Braille e recursos de tecnologia assistiva; acessibilidade para todos os estudantes; e profissionais de apoio escolar.

Diante do exposto, consideramos que a instituição de uma data comemorativa pode contribuir para esclarecer e sensibilizar a sociedade acerca da importância de garantir às pessoas com deficiência o direito à educação, além de combater o preconceito e promover a sua dignidade.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.149/2015.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

Duarte Bechir, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Elismar Prado.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.344/2016**

### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

#### **Relatório**

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Esporte Clube Ajax, com sede no Município de Virginópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Esporte Clube Ajax, com sede no Município de Virginópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades sociais, cívico culturais e desportivas.



Na consecução desse propósito, a instituição promove e participa de eventos esportivos de caráter amador, notadamente de futebol,

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do esporte, atividade que se reveste de indiscutível importância, prestando grande contribuição ao desenvolvimento da sociedade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.344/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

Anselmo José Domingos, relator.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2015**

#### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei Complementar nº 15/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 63/2014, pretende alterar a Lei nº 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/4/2015, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, nos termos do art. 192, c/c o art. 102 do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em apreço pretende alterar a redação do § 13 do art. 136 do Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (Lei nº 5.301, de 16/10/1969), de forma a possibilitar que as policiais militares e as bombeiros militares do Estado possam se aposentar com proventos integrais desde que comprovem 25 anos de contribuição previdenciária e, pelo menos, 15 anos de efetivo serviço militar.

Como bem ressaltado pelo parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, a realidade mostra que as condições de fato das mulheres na sociedade não são as mesmas dos homens. Ainda que a Constituição afirme que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, sabe-se que as mulheres possuem condições biológicas e experiências sociais que influenciam em suas vidas de forma diversa da experimentada pelos homens.

Por isso, a concretização do princípio constitucional da igualdade, sob seu viés material, admite a premissa de que existem desigualdades na sociedade e que estas precisam ser corrigidas, aplicando-se diferenciações para casos em que “aparentemente” os envolvidos estão na mesma condição. É o caso das diferenças legislativas em relação às mulheres.

Quanto à previsão constitucional de aplicação material do princípio da igualdade em relação às mulheres, afirma Paulo Roberto de Oliveira Lima:

“As três exceções consagradas pela Lei Maior tem fundamentação própria. Assim, a primeira delas, consagradora de um repouso mais prolongado para a mulher do que para o homem em caso de nascimento de filho, tem origem biológica. O parto é processo do qual o homem não participa. (...) A segunda discriminação, preconizadora de uma legislação ordinária que favoreça o mercado de trabalho da mulher, mediante proteção e incentivos, constitui o mais escancarado reconhecimento da



situação de desigualdade em que se encontram os dois sexos. (...). Por derradeiro, o terceiro ponto desigualado entre homem e mulher dentro da Constituição (...) é o concernente ao tempo de serviço para aposentadoria voluntária (...) é voz corrente dos que chegam a comentar o assunto que a razão da discriminação aqui é puramente social. O constituinte atento às excepcionais tarefas de natureza doméstica atribuídas à mulher entendeu de inativá-las em menos prazo” (LIMA, Paulo Roberto de Oliveira. *Isonomia entre os Sexos no Sistema Jurídico Nacional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993. p. 27.Grifamos.).

Por isso, é de se reconhecer que a proposição é meritória e útil, porque contribui para a redução das desigualdades de gênero mediante a concessão de aposentadoria especial às mulheres militares do Estado.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 15/2015.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

João Magalhães, presidente – Cabo Júlio, relator – Sargento Rodrigues – Paulo Guedes

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.055/2015**

#### **Comissão de Administração Pública**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Braulio Braz, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pomba os trechos rodoviários que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 12/11/2015 e distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.055/2015 dispõe sobre a desafetação de trechos da Rodovia MGC-265, do km 113,000 ao km 114,000; do km 114,300 ao km 115,900 e do km 116,900 ao km 117,400; e da Rodovia MG-133, do km zero ao km 3,600; autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Rio Pomba para integrarem seu perímetro urbano como vias urbanas; e determina sua reversão ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, o donatário não der aos trechos a finalidade prevista.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça ressaltou o recebimento de ofícios do Poder Executivo se manifestando favoravelmente à pretensão da proposição em exame e apontando a necessidade de correção dos marcos quilométricos. Em decorrência dessas informações, essa comissão apresentou o Substitutivo nº 1, com a finalidade de alterar os marcos dos trechos a serem transferidos ao município e adaptar o texto do projeto à técnica legislativa.

Na justificção, o autor argumenta que o trecho em comento já integra o perímetro urbano do Município de Rio Pomba e possui as características necessárias para a instalação de vias urbanas. A doação do trecho transfere ao município a obrigação pela manutenção e conservação das vias públicas, favorece sua autonomia e atende aos anseios dos munícipes, uma vez que a nova titularidade viabilizará a realização de benfeitorias e a regularização das construções na faixa de domínio e agilizará futuras intervenções na recuperação das vias.



Cabe ressaltar, ainda, que, no ofício da Prefeitura Municipal de Rio Pomba de 2/6/2015, o prefeito menciona o grande interesse social a ser atendido com a transferência da titularidade dos trechos, pois contribuirá para a expansão urbana e solucionar problemas decorrentes de construções irregulares na faixa de domínio público.

Em vista das razões apresentadas, a doação do imóvel objeto da matéria em análise traz benefícios para a sociedade local, sendo, portanto, meritória e oportuna.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.055/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

João Magalhães, presidente – Cabo Júlio, relator – Sargento Rodrigues – Paulo Guedes



### **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**

#### **33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA**

##### **Discursos Proferidos em 24/5/2016**

O deputado Arlen Santiago\* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembleia, estamos, realmente, muito consternados por causa de um fato que é comum no Brasil. O Brasil desses últimos 13 anos é um Brasil que tem desconstruído a questão do nosso querido SUS, que tem acabado com a nossa saúde.

O Conselho Federal de Medicina revelou que são 23 mil leitos fechados só no mandato da ex-presidente Dilma, do PT. São 23 mil leitos. E aí existe aquela questão de sempre: que Cuba é uma democracia, que na Venezuela o pessoal não está passando fome; e por aí vai, e vão falando aquilo cada vez mais. Mas estamos vendo que, a cada dia, a judicialização da saúde tem acontecido, e é justo que venha acontecendo, porque os governos estão negando o atendimento às pessoas. Agora mesmo a nossa querida cidade de Salinas está completamente consternada pela falta de assistência à saúde, pela falta de pagamento aos laboratórios, aos exames, aos especialistas.

Agora um caso mais palpável: uma jovem, Ladyane, com problema cerebral precisa usar uma medicação chamada Temodal ou temozolomida, mas a prefeitura, o governo do Estado e o governo federal se negam a dar a medicação para essa jovem que tem uma doença grave e precisa receber essa medicação. Acontece que amigos da família dela e amigos de Salinas entraram na Justiça. A juíza deu uma sentença, deu uma liminar, e o prefeito do PT, de um governo estadual do PT, nega-se a cumprir uma ordem judicial. Ordem judicial, como a gente sempre ouvia, é para ser cumprida. Mas em Salinas, não; é sofrimento, é dor para a população, não se cumpre a lei.

Nós, então, estivemos ontem com o amigo Zé Prates, que nos apresentou o caso aqui. Mandamos já para todos os órgãos aqui, já que o prefeito de lá tem uma posição: “Vamos fazer a moça sofrer, não vamos usar o dinheiro público para atender as pessoas”. Estamos tentando outras formas. A Justiça foi desrespeitada em Salinas. Uma juíza que dá uma sentença para tentar salvar uma vida é desmoralizada porque não se cumpre a sentença.

Enviamos correspondência hoje para a gerência regional de saúde de Montes Claros, para a Secretaria de Saúde, para o Dr. Gilmar, do CAO-Saúde.

Hoje, de manhã, conversei por telefone com o Dr. Gilmar de Assis, uma pessoa de bom senso, de muita tranquilidade, e que tem atuado como um grande bombeiro para que a crise da saúde no Brasil, principalmente em Minas Gerais, não aumente mais. E ele largou seus afazeres para tentar resolver esse caso humanitário, fazendo com que a mesa de negociação do SUS compre rapidamente o Temodal e o envie a essa jovem.



Estivemos conversando também com o Carlos Viana, da Itatiaia e da Record, sobre esse tipo de caso. Então, ele já ia tentar ligar para a jovem para saber adequadamente o que está acontecendo. Enviamos-lhe os documentos, conversamos também com o jornalista Márcio Fagundes para ver o que o governo do PT de Salinas faz com seus municípios. Essa é uma situação extremamente complicada.

E hoje fiquei satisfeito porque foi aprovado um requerimento numa comissão. Ao mesmo tempo em que o governo do PT não tem dinheiro para cumprir suas obrigações na área da saúde, ficamos sabendo que, se será feita uma cavalgada ali ou uma festa em algum lugar, há dinheiro da Codemig. Mas não tem dinheiro para pagar os policiais militares e os bombeiros em dia, com a suspeita até de que a pedalada dos salários será ainda maior. Aí vem uma reforma administrativa para cá que não diminui secretaria, só corta cargos que já estão vazios e acaba não fazendo economia. Já perguntei a várias pessoas – e insistirei nesse tema – quanto economizará para o Estado a reforma administrativa. Acabam com a Secretaria de Defesa Social e criam a Secretaria de Segurança Pública. O que isso altera para o salário dos militares e dos bombeiros que está em atraso? Nada. Não diminui nada. Continuam os cargos.

A cada momento, temos notícia dos absurdos que estão acontecendo no nosso país. Quem quiser ler a coluna de ontem do jornal *Diário do Poder*, do jornalista Cláudio Humberto, verá notícias estarrecedoras. Cláudio Humberto diz que lá foi demitido um diretor de teatro, marido de uma atriz, cujo salário era de R\$91.000,00 por mês. Sabemos, por exemplo, de um comentarista político, que já foi do governo do PT, cuja filha prepara alguns programas, e a firma dela recebeu R\$2.000.000,00 em 2015.

Isso é o governo do PT, que não cria controle. Infelizmente estamos vendo inúmeros problemas, por exemplo, soltar carteirinhas de pescadores para cidades onde não há rio algum. A Polícia Federal está investigando esse caso. Estamos vendo também denúncias de que mais de meio milhão de pessoas sem direito à reforma agrária estão tendo seu quinhão de terra. Enquanto isso quem realmente precisa está debaixo de uma lona preta. Por exemplo, no acampamento Mãe D'Água, em Várzea da Palma, há 12 anos as pessoas estão debaixo da lona preta, nem perfurar um poço artesiano para água o Inca deu conta de fazer. Há pessoas presas e com conduções coercitivas, do Inca. Estamos vendo pescadores que não são pescadores tomando o dinheiro destinado àquelas pessoas que realmente precisam dele para a época do defeso.

Nós, da oposição, temos de defender o povo mineiro, não podemos deixar que ocorra essa reforma administrativa neste momento. Este não é o momento de uma reforma administrativa que não faz nada nem diminui nada. Ninguém nos fala quanto dinheiro ela economizará.

Vai parar de atrasar o salário dos policiais? Vai poder atender os concursados da SES, onde está cheio de gente contratada?

Agora mesmo recebi, em meu gabinete, um promotor, que entrou na Justiça porque foi comprovado que, no lugar de um possível concursado engenheiro – não sei se na cidade de Uberlândia –, havia um contratado. E por que fica esse contratado? Porque ele pega uma parte do seu salário e dá para o partido, a fim de financiar campanhas. Ora, não podemos aceitar isso. Preciso que o pessoal que realmente gosta do governador Fernando, do PT, que está vivendo dramas pessoais muito grandes, peça a ele que, de fato, faça uma reforma administrativa, que possa diminuir gastos para poder atender a população.

Agora mesmo, na reforma administrativa, vão mandar as serviços embora. Como vai ser isso? Qual é o critério para fazer isso? A Lei nº 100 manda todo mundo embora. A sensibilidade do governador Fernando, do PT, praticamente não existe. Estamos aqui fazendo essa crítica construtiva para ajudar o governador, já que o pessoal dele não ajuda, só atrapalha, dizendo: “vamos fazer isso, vamos pegar dinheiro da Codemig, vamos dar dinheiro para cavalgada”. Não, gente! Vamos atender a saúde primeiro, vamos atender o pessoal da Lei nº 100 primeiro, dar o Ipsemg a eles. Não vamos mandar embora essas coitadas serviços e também não podemos deixar agora os policiais sem receberem.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)\* – Quero cumprimentar V. Exa., deputado Arlen Santiago, que vai ao cerne da questão. Na verdade, apenas queria fazer uma ressalva. Não vou pedir ao governador Fernando Pimentel, porque entendo



que ele perdeu qualquer condição moral e crédito para governar o Estado de Minas Gerais após as revelações, mais uma vez, da delação premiada do Bené – diga-se de passagem, do seu próprio operador.

Gostaria de informar a alguns deputados em Plenário que a delação de Bené já está homologada. Portanto, o *time* do governador à frente do governo de Minas já está com prazo determinado. Não tenho dúvida alguma disso. A Polícia Federal não chegaria à quinta fase da Operação Acrônimo se realmente não tivesse robustez. Hoje, conhecendo o inquérito e sabendo que as 7 mil páginas dele se encontram em meu gabinete, tenho absoluta certeza de que Fernando Pimentel não dura 60 dias no cargo de governador.

Mas V. Exa. coloca aqui pontos extremamente importantes. O governador perdeu absolutamente a credibilidade. A reforma anunciada por ele é uma farsa. Todos os deputados estão sendo cercados pelos agentes socioeducativos. Sabe por quê? Porque o governador está fazendo uma verdadeira lambança na segurança pública. Não sei qual foi o *expert* em segurança pública que disse ao governador: “olha, tira a subsecretaria das medidas socioeducativas e coloca lá na Fucam e na Sedese”. Quer dizer, esse deve ser muito *expert* em segurança pública. Fez uma lambança. Aí está o pessoal. Gostaria de dizer que já aprovamos o requerimento, vamos fazer o debate na Comissão de Segurança Pública.

Não há nenhum deputado da base do governo que diga, nem o governo, até o presente momento, veio aqui dizer à população qual é a economia e por que, deputado Arlen Santiago, cortar cargos na área de educação, sendo que cortar cargos que não estão ocupados não gera absolutamente nenhuma economia. O governador continua enrolando os mineiros, o governador continua embromando. Deputado Arlen Santiago, sabe por quê? Porque ele não comanda o Estado. A cabeça do governador e de sua esposa estão na Operação Acrônimo. As pessoas aqui não sabem, mas eu, que tive o conhecimento do inquérito, verifiquei que a esposa dele tem dois inquéritos abertos. Então, não é um só. Os inquéritos fatiados são, no total, seis. Aí não tem jeito.

V. Exa. não sabe, mas eles dobraram o número de conselheiros na Cemig por causa do jetom; dobraram o valor dos jetons na Cemig para atender os secretários. E ainda mais, deputado Arlen Santiago, recebi denúncia dos sindicatos dos trabalhadores da Cemig de que estão inchando a empresa de trabalhadores temporários contratados. Sabe para que, deputado Arlen Santiago? Para atender apadrinhados políticos.

O governo está perdido. Esfacelou a Secretaria de Defesa Social, está esfacelando o resto do Estado. É uma hipocrisia, não existe reforma administrativa para economizar absolutamente nada. O governador é uma farsa, e a sua reforma administrativa é um factóide, uma farsa, deputado Arlen Santiago. Parabéns a V. Exa.

O deputado Arlen Santiago\* – Muito obrigado. Obrigado, Sr. Presidente. Encerramos aqui a nossa fala.

Governador, ouça algumas pessoas que estão perto do senhor. O senhor fez uma mudança na Secretaria de Saúde, colocou o Sávio Souza Cruz lá, que tenho certeza de que melhorará muito a gestão da saúde. Ele já foi secretário de Administração. Ouça o Sávio, não faça uma coisa dessa. Ouça outras pessoas. Não vá só pela cabeça dos que estão querendo Minas Gerais cada vez pior.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Doutor Jean Freire\* – Sr. Presidente, caros colegas deputados e deputadas, pessoas que nos acompanham pela TV Assembleia, é uma satisfação imensa, mais uma vez, subir a esta tribuna para fazer uso da palavra.

Sr. Presidente, semana passada alguns oradores me precederam aqui, entre eles o deputado Léo Portela, que subiu a esta tribuna e falou de um tema que ele defende muito: a questão da família. Com muita convicção ouvi a defesa do deputado Léo Portela. O deputado Deiró Marra subiu a esta tribuna e fez uso da palavra para abordar a questão do meio ambiente, da mineração, do desenvolvimento da sua região. A deputada Geisa Teixeira subiu a esta tribuna para falar sobre as conquistas da região Sul de Minas, das obras entregues pelo governador do Estado naquela região. O deputado Celinho do Sinttrocel subiu a esta tribuna para falar da paralisação das obras da duplicação da BR-381.

Por que citei aqui os deputados Léo Portela, Deiró Marra, Geisa Teixeira e Celinho do Sinttrocel? Porque os quatro que me antecederam – e, naquela semana, eu esperava fazer uso da palavra – trouxeram a esta tribuna temas importantes. Pensei se dali não estaríamos iniciando um novo ciclo de debates, deputado Léo Portela, trazendo para cá temas que as pessoas que estão nos acompanhando esperam de nós, desenvolvendo esses temas, colocando as nossas ideias e debatendo isso.

Nos últimos meses presenciamos tomar conta deste Plenário a questão do governo federal. Aqui e em Brasília o tema era só esse, tomava conta essa questão. Não se contentaram até o momento de estabelecer o que chamo de golpe e que a própria presidenta Dilma chama também; ela que foi chamada para explicar no Supremo. Mas creio que agora não há mais necessidade de explicar, pois o que aconteceu ontem, estampado na *Folha de S. Paulo*, já explica.

Falo isso porque ouvi aqui hoje dizerem que o governador do Estado não tem credibilidade, que o governador do Estado não pode governar o Estado. Quem dá essa credibilidade são os eleitores que o elegeram no primeiro turno. Aí fico pensando no que falaram após as eleições presidenciais: que não deixariam a presidenta Dilma governar. É verdade, assim o fizeram. E agora querem trazer o foco para o Estado de Minas Gerais. Ouvi aqui deputados falarem que o governador não está governando e não vai governar. Eu pediria aos companheiros, a todos da oposição, a todos: deixem o homem trabalhar.

O que vai definir depois se vem para o Plenário para a gente votar ou não é um segundo passo. O Estado precisa andar. A meu ver, não devemos trazer essa temática para cá. Se for necessário, vamos trazê-la; se for necessário, estamos prontos para fazer o embate. Mas temos de pensar que os mineiros esperam mais de nós. Toda vez que subo aqui para defender um tema – não tive a felicidade de os que me antecederam hoje terem sido os mesmos que me antecederam na semana passada, que trouxeram temas importantes –, os que me antecederam vêm sempre para o ataque, para o ataque, para o ataque; vêm sempre dizer, como ouvi agora há pouco o deputado que me antecedeu dizer que o SUS foi um desastre nos últimos 13 anos. O deputado fala isso. Mas o deputado não teve coragem de falar aqui deste governo, deputado Cristiano, que disse que não ia cortar programas sociais; deste governo, que disse que ia honrar os compromissos com a saúde e a educação, deputado Rogério, e a primeira coisa que fez foi atacar as conquistas sociais. Está aqui, não são palavras minhas. Este governo interino que aí está, deputado Léo, disse que é preciso revisar o limite para despesas com saúde e educação. Não ouvi esse tema aqui. Falam dos 13 anos do governo do PT, mas não vim aqui falar desses cortes. Não cogitei. Não ouvi o deputado que me antecedeu dizer que o ministro da Saúde, interino – espero que assim o seja –, disse, deputado Rogério, há poucos dias, que o SUS é grande demais, que precisamos rever o SUS. Então, meus amigos, pau que bate em chico bate em francisco. Precisamos ter o mesmo discurso para qualquer governo.

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Deputado Doutor Jean, também escutei com atenção a histeria da oposição nesta Casa. Eles realmente ficam nervosos e histéricos quando vislumbram uma possibilidade de chegar ao governo sem voto. Já ficou provado que Minas Gerais não quer o PSDB governando Minas. Aécio Neves, o decadelatado Aécio Neves tomou uma surra tão grande, mas uma surra tão grande, do ponto de vista nacional e estadual, que faz com que o PSDB queira sempre chegar ao governo sem voto. Para eles, é o que disseram aqui: “Vamos parar a Assembleia Legislativa, vamos fazer greve, nada vai funcionar. O Estado de Minas não funcionará, a gente fará eleição indireta e chegará ao governo sem ter ganhado as eleições”. É sempre assim. Virou moda para o PSDB pregar golpe.

Agora um governador está sendo investigado, mas nada foi provado, sequer foi aberto o procedimento no STJ, e a oposição já fala em derrubar o governador caso seja aberto apenas o procedimento de investigação. Olhem o que a oposição prega: “Se o processo de investigação do governador for aberto, ele deve ser afastado”. E o PSDB pula para dentro do governo, que é o que, provavelmente, estão querendo. Tucanos e tucanoides. Então o que querem? Novamente entrar no governo sem voto, sendo que tomaram uma surra nas eleições, no 1º turno, em quase toda Minas Gerais.

Então é preciso dizer ao povo mineiro, com muita clareza: investigações são investigações. Investigar um governador de Estado não dá direito à oposição de fazer tomada de poder através do Judiciário. Isso nunca aconteceu no Brasil. Mas agora a oposição, tucanos e tucanoides, coloca isso na ordem do dia, hoje. Golpistas. Golpistas lá querem ser golpistas aqui.



Eles precisam avisar ao povo que estão querendo afastar aquele em quem o povo votou. Ou não foi uma votação estrondosa? Por que não pedem para afastar o senador Aécio Neves, que é decadelatado, que já está no STF, em cuja cabecinha o Gilmar Mendes passa a mão? Em toda delação que existe o Aécio Neves é denunciado muito mais do que isso que está acontecendo aqui. Muito mais. Ele é decadelatado. Isso eles não dizem. Tucanos e tucanoides acham que moralidade é só para o outro. Os deles são sempre imunes a qualquer crítica. E assim eles funcionam, Doutor Jean.

Vejam bem, não querem deixar a Assembleia funcionar. Vêm aqui e dizem isso claramente. Se formos votar reajuste para servidores, ele não será votado, porque não deixam funcionar. É bom o Estado cair em desgraça. Quanto pior, melhor para a oposição, para os tucanos e para os tucanoides. Assim eles funcionaram no Brasil o tempo inteiro. E querem fazer a mesma coisa com Minas Gerais.

Jean, V. Exa. está certo: não podemos nos deixar intimidar por esses golpistas, de jeito nenhum. E é preciso que o movimento social saiba disso, e até digo por quê. O governador não tem nada a temer e deixa que haja investigação. E ele será investigado porque isso é questão da Justiça. O STJ vai investigar, e a Assembleia Legislativa vai dizer se o governador tem que ser afastado para ser investigado. No meu entender, não precisa. Por que afastar um governador para ser investigado? Se ele for culpado, aí, sim, é óbvio que tem que ser afastado, mas para ser investigado? Imaginem, o senador Aécio Neves já devia estar fora do Senado há muito tempo. Quantas vezes já foi investigado ou já foi para o Supremo? Duas vezes no Supremo, e não foi afastado. Por que não vieram aqui pedir o afastamento do senador Aécio Neves, decadelatado, cujo nome está lá no STF para ser investigado? E o governador tem que ser afastado? É golpe. Eles pregam nitidamente o golpe e não querem nem que o Legislativo veja o que está acontecendo, já querem o golpe lá.

Então, Jean, nós é que precisamos fazer essa denúncia aqui, porque esses golpistas não se cansam, não gostam de voto, nunca gostaram. É como a UDN, que nunca gostou de voto. E assim governaram o Brasil na ditadura militar por muito tempo, Paulo Guedes. Assim eles governaram o Brasil por meio da ditadura militar. Têm medo de povo, têm medo de voto, golpistas, são o que são. E agora pregam a saída do governador para ser investigado, Paulo Guedes. O Aécio Neves não está sendo investigado, não está no STF, já não foi do Janot para o STF? Por que não afastaram Aécio Neves, o decadelatado? Aliás, o último que falou disse que ele será o primeiro a ser comido na Lava Jato. O Jucá falou claramente, em alto e bom tom. Todos delatam Aécio Neves, e a oposição está preocupada só com o Pimentel. Sabem por quê? Eles são seletivos. Os deles não podem ser investigados.

Furnas, nada disso pode ser investigado. Eles não permitem, junto com Gilmar Mendes, com a imprensa golpista e os setores do Judiciário. Eles são assim. Jean, eles vão enrolando, enrolando, enrolando e apontando para o rabo dos outros com um rabo enorme que têm. Só há dois decas em Minas Gerais: o América Mineiro, em homenagem ao Alencar – vamos lembrar –, que é decacampeão; e o Aécio, que é decadelatado, mas logo será undecadelatado, porque, quando vier a conversa do Renan com o outro moço da Petrobras e a do Sarney, como veio a do Jucá, vai aparecer Aécio de novo. Todo mundo contra o Aécio.

Queria fazer esse aparte para denunciar. Estão querendo dar golpe em Minas. Atenção, povo mineiro: querem tirar o governador, que deu uma surra no Aécio, para fazer voltar o PSDB e mamar nas tetas do governo sem voto. É isso que querem fazer.

O deputado Doutor Jean Freire\* – Aliás, deputado Rogério, sempre vejo deputado subir a esta tribuna e colocar um áudio para as pessoas ouvirem. Coloquem o áudio de ontem. Coloquem o áudio do que a *Folha* mostrou. Coloquem para a gente ver, porque o senador que aparece mais em delação, mais em áudio do que em seu estado, deputado Rogério – e ontem apareceu mais uma vez –, não o vi bravo, assim como não o vi desafiar o Delcídio, não o vi desafiar o Jucá. Então coloquem, subam aqui e façam a mesma coisa. Coloquem aqui o áudio para que todo o povo mineiro escute o que está sendo tramado.

Aliás, deputado, não poderia ter outro cargo melhor para ele, o do planejamento. Não poderia ter outro cargo melhor. Mostra tudo que estava sendo planejado. Ele planejou tudo. Ele e, como V. Exa. lembrou muito bem, tantos outros que não devem aparecer por aí.



Para não ser descortês, companheiro Paulo, passarei a palavra ao deputado Gustavo Valadares por um minutinho, antes de eu terminar minha fala.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)\* – Deputado Doutor Jean Freire, quero agradecer-lhe o senso democrático. Tentarei ater-me a esse um minuto que tenho de seu pronunciamento.

Então, o que há são duas coisas distintas. O Deputado Rogério Correia adora fazer confusão na cabeça do eleitor, na cabeça daqueles que por vezes não estudam a fundo as situações, os casos concretos. Deputado, V. Exa. conhece a situação de Pimentel. Ele está indiciado, provas já foram colhidas. A Polícia Federal já colheu as provas. A delação de Bené veio depois de provas colhidas. Ele já foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República ao Superior Tribunal de Justiça, deputado Rogério Correia. É muito diferente, deputado, de pedir o início da abertura de um inquérito para apurar. Não engane a população, não seja leviano. Não tente enganar os mineiros.

Pimentel, senhoras e senhores, está indiciado. Terá um prazo de mais 15, 20, 30 dias. Ganhará uma sobrevida, porque a Procuradoria-Geral de República, na pessoa da subprocuradora, pediu para incluir a delação de Bené, que dá mais R\$10.000.000,00 ao já indiciado governador de Minas. Aécio não tem indiciamento nenhum, e não terá. Não terá.

Deputado Doutor Jean Freire, fica aqui o meu respeito a V. Exa. pelo senso democrático. Tenha certeza de que, todas as vezes em que eu estiver na tribuna, V. Exa. terá todo o direito de falar. Sempre haverá um contraditório justo. Muito obrigado pelo aparte.

O deputado Doutor Jean Freire\* – Tenha a certeza de que aproveitarei.

O deputado Paulo Guedes (em aparte)\* – Fico olhando, Rogério, a forma teatral como o deputado Gustavo Valadares vem aqui acusar o governador Fernando Pimentel. Primeiro, Gustavo, os deputados do PSDB, a bancada do PSDB, estão correndo de dar explicações assim como o diabo corre da cruz. Há a delação, a gravação da *Folha de S. Paulo* de ontem. Vocês estão querendo esconder o problema, a grande trama nacional, que foi o golpe arquitetado por Aécio e conduzido por Anastasia. Diga-se de passagem, esses, sim, deveriam perder o mandato por uma série de motivos, Doutor Jean.

Primeiro, porque desviaram R\$8.000.000.000,00 da educação e da saúde em Minas. Segundo, porque construiu dois aeroportos em propriedades particulares de sua família. Terceiro, porque dirigiu embriagado, sem carteira, estando a carteira vencida. Quarto, porque é delatado em todas as delações premiadas e está sendo protegido por alguns membros do Judiciário e pela grande mídia.

Não tem mais jeito. A população já descobriu, Rogério Correia. Não tem mais jeito. O Aécio, como bem disse o Sérgio Machado, na gravação, ontem, com Romero Jucá, “é o próximo a ser comido”. Pensem claramente. “Conhecemos o Aécio.” Está lá na delação. “Conhecemos o esquema dele.” Conhecemos o esquema do Aécio.

Na gravação, consta: conduzíamos o esquema; fazíamos parte; sabemos como fizemos quando votamos o presidente da Câmara. É assim que foi, está gravado. Isso é muito grave. O Aécio está correndo de todo mundo. Tem de dar explicações, tem de ser punido, tem de ser afastado, urgentemente, como afastaram o Delcídio e o Jucá. O Aécio precisa ser afastado.

Eles não têm moral para cobrar nada de ninguém aqui, na Casa.

O deputado Doutor Jean Freire\* – Obrigado.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Cristiano Silveira\* – Presidente, eu queria, antes de entrar no assunto especificamente da minha intervenção, pedir informações à Mesa e à presidência da Casa, talvez por desconhecimento, porque não sei se há alguma matéria tramitando aqui, em termos do Regimento ou até mesmo de funcionamento. Mas, na condição de presidente da Comissão de Direitos Humanos, sempre tenho recebido solicitações das pessoas para que a Casa tenha a tradução para a linguagem de Braille das nossas transmissões, tanto nas comissões quanto no Plenário, para que as pessoas portadoras de deficiência auditiva possam acompanhar as reuniões da Assembleia. Então, eu queria fazer essa solicitação, na condição de



presidente da Comissão de Direitos Humanos, para verificarmos a possibilidade de ter esse serviço e fazer a inclusão social dessas pessoas, a fim de participarem da vida política da Assembleia.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Excelência, só para ajudar, é a linguagem de Libras, muito bem lembrado. O diretor Rodrigo Lucena está ali, e o assunto foi muito bem lembrado por V. Exa. Isso é muito importante.

O deputado Cristiano Silveira\* – Obrigado, deputado João Leite, é a linguagem de Libras.

Presidente, eu queria falar um pouco dessa raiva que a oposição hoje manifestou aqui, no Plenário. O deputado Rogério Correia nos traz uma questão que muito nos preocupa. Estaria a oposição na Assembleia interessada em reproduzir o golpe, a fim de vir para o governo do Estado? Porque coerência não é problema com a oposição. Digo isso porque o PSDB ingressou com uma ação no TSE questionando a chapa Dilma e Michel Temer, dizendo que havia irregularidades na campanha, nas contas da campanha. Ora, uma vez a Dilma afastada, o Michel Temer assume e o PSDB vai para seu governo. Quer dizer que isso não é mais problema? Não há mais problemas de questionamento das contas que estão na campanha? Deputado Rogério, o negócio é grave, porque coerência não é mais problema. Eles não têm constrangimento nenhum de serem incoerentes, porque assim é o foro no Planalto, em Brasília. Precisamos observar isso. E a coragem que demoraram 13 anos para ter, porque foram sendo derrotados por nós, mas, no 13º ano, passaram a ter coragem de articular o golpe para voltar à Presidência da República. Mesmo de forma secundária ou terciária, de forma constrangida, eles vão para o governo. O PSDB tem de entender que patrocinar e apoiar o golpe, fazer toda essa campanha contra a democracia, não os ajudará em nada, não fará com que eles voltem a ser opção para este país.

A questão do senador Aécio Neves é crítica do ponto de vista político, deputado Paulo Guedes. O senador Aécio Neves desmanchou politicamente, sumiu. Ele está sendo evaporado da política em nosso país, tanto que, uma semana antes da votação do processo da presidente Dilma na Câmara dos Deputados, a pesquisa do Datafolha – e olha que sou crítico do Datafolha – já apontava que o Aécio despencava de 27% para 24%, depois para 17%. Ele já está chegando, deputado Jean, num volume morto de preferência eleitoral. O PSDB não ganhou nada com esse processo que aconteceu e que está em curso no nosso país. Com esse partido, não aconteceu nada, não ganhou nada. Então, precisamos fazer essas considerações.

Sabe, deputado Paulo Guedes, eles vêm aqui dizer que a situação do Pimentel é gravíssima, que ele concedeu benefícios à Hyundai e Caoa e que recebeu propina de não sei quantos milhões, mas não há nada que prove essa operação. Temos o posicionamento da própria empresa, que nega que se tenha conseguido qualquer favorecimento, e a empresa confia que o trabalho de consultoria prestado pela empresa do Sr. Bené foi pago e entregue. É um trabalho real, um trabalho que existe, não é um trabalho fictício, não foi algo só para emitir nota para fins de pagamento. É isso que diz o advogado, que diz a empresa.

Para concluir essa parte do meu raciocínio, a política de incentivo não foi criada especificamente para aquela empresa, mas para diversas empresas, e os critérios já estavam preestabelecidos. Eles não foram adotados pelo governador, à época ministro, pelo seu bel-prazer. Temos de fazer essa distinção.

Volto a repetir: o instituto da delação premiada não está sendo utilizado com a finalidade com que foi proposta quando foi aprovado pelo Congresso. O instituto da delação premiada está servindo de negociação para os delatores, às vezes criminosos, para terem benefícios da Justiça. Temos de observar essa situação também. Se a delação que o Sr. Bené concede à Justiça, vazada para toda a imprensa, é tomada como instrumento verdadeiro e suficiente para dizer que o governador cometeu crime, o que fazer com as 10 delações que já foram feitas contra o senador Aécio Neves? São dois pesos e duas medidas? Quando se trata do meu adversário político, ela é suficiente para eu dizer que ele cometeu crime, mas, quando é feita para o meu aliado, digo que não é bem assim, que não é suficiente, que não há provas? Como assim?

Vivemos um momento de grande preocupação com o Poder Judiciário. Não se trata somente dos Poderes Executivo e Legislativo deste país. Tenho considerações a fazer a respeito da postura do ministro Gilmar Mendes. Na minha opinião, salvo

melhor juízo, ele tem se comportado mais como advogado de defesa do PSDB e do Sr. Aécio Neves do que necessariamente como ministro da Justiça.

O deputado Paulo Guedes (em aparte)\* – Quero apenas fazer um esclarecimento, deputado Cristiano Silveira. O PSDB, que já caiu do cavalo em todas as últimas eleições, embarcou numa canoa furada quando se associou ao Cunha, ao Jucá e ao Temer. Hoje, está devendo explicações à sociedade mineira. Eles estão tentando replicar isso em Minas, mas aqui também cairão do cavalo. Se eles conseguissem o que querem, não haveria êxito, porque aqui em Minas o PT e o PMDB convivem de forma muito harmônica. Nós ganhamos as eleições juntos. O Pimentel, o Toninho Andrade, os deputados da Bancada do PT e do PMDB dividem um governo com harmonia. Portanto, até se isso acontecesse, eles não teriam a menor chance. Repito: cairiam do cavalo.

Essas ações são golpistas e desesperadas. Eles estão doidos para “apear” um pedacinho do poder. Essa turma não consegue ser oposição. Oh, gente, fiquem na oposição uns quatro anos! O que tem? Nós ficamos 20 anos aqui. Não é possível que vocês não consigam ficar quatro anos na oposição. Vão ouvir o povo, vão fazer política, vão tentar inovar e trazer algum projeto para Minas Gerais. Mas, não! Querem voltar ao poder a qualquer custo. O PT e o PMDB ficaram muito tempo na oposição em Minas e cumpriram o seu papel nesta Casa, na sociedade. A turma que está aqui, os amigos do Aécio, querem desesperadamente voltar ao poder a qualquer custo. E isso acaba mostrando o que está acontecendo no Brasil. A qualquer custo é golpe, e golpe tem data, prazo curto, não é aceito pela sociedade. Então, preparem-se e venham disputar conosco nas urnas em 2016 e em 2018! Aí, o povo decidirá. Essa é a forma mais democrática. Ainda não inventaram nada melhor do que a democracia, Rogério. O que queremos aqui, deputado Cristiano, é que a democracia seja respeitada neste país.

O deputado Cristiano Silveira\* – Obrigado, deputado Paulo Guedes.

O deputado Rogério Correia (em aparte)\* – Deputado Cristiano Silveira, serei breve. Quero parabenizar V. Exa. e o deputado Paulo Guedes, que mostrou a diferença do que aconteceu em âmbito nacional e estadual. Isso é importante. Essa diferença está na base de governo que nós temos aqui na Assembleia Legislativa. Permitam-me PCdoB, PRB, Pros, PR, PTdoB e demais partidos da base aliada, também do bloco independente, fazer uma menção especial ao PMDB. Nós construímos há muito tempo, e durante a oposição, portanto, durante 12 anos, um bloco coeso, composto pelo PT, PMDB e outros partidos, denominado Bloco Minas sem Censura.

Esse bloco sobreviveu, apesar dos massacres que o PSDB fazia em Minas Gerais. Juntos denunciámos. Fui líder desse bloco muitas vezes; o Adalclever Lopes também, bem como Sávio Souza Cruz e o Vanderlei Miranda. Além disso, muitos companheiros que estavam nele ainda estão hoje. Construímos juntos o Bloco Minas sem Censura e, com ele, um programa para Minas. Esse programa está sendo executado. Por isso há uma coesão entre o que construímos no passado como base de oposição ao PSDB e, agora, na situação, junto com o vice-governador Antônio Andrade, com o governador Fernando Pimentel e a presidência de Adalclever Lopes. Essa é uma base que tem coesão, portanto programática e que tem levado a mudanças importantes em Minas. Cito o setor educacional, a falência de Minas que estamos enfrentando com coragem. Cito a participação popular, o Parlamento valorizado, o respeito ao tamanho do PMDB e a sua importância programática, com a eleição unânime do presidente Adalclever.

É claro que a oposição sonha em fingir que o passado não existe e com alianças meramente oportunistas para tomar o poder no seu pior sentido; não com voto, com a democracia e com programa, mas com a tomada do poder, não permitindo que nada funcione. É como disseram aqui: fazendo de Minas Gerais terra arrasada, sem funcionar. Aí tiram o governador com esse discurso de ódio que fizeram nacionalmente e que querem fazer agora. São os tucanos e tucanoides que fazem isso. São incapazes de reconhecer que o governador sequer foi investigado. O que há é um pedido de investigação no STJ, que reunirá o pleno para saber. Depois que a Assembleia Legislativa autorizar é que será investigado. Não há diferença do caso, por exemplo, do senador Aécio Neves, que já foi denunciado também pelo STF, por meio do Dr. Rodrigo Janot, por duas vezes: uma pelo crime de Furnas, que conheço a fundo, e outra pelo crime do mensalão tucano, que também conheço a fundo. Em todos os casos, o PSDB e o Aécio Neves estão lá denunciados. Ora, viemos aqui dizer que já tinham de afastar o Aécio



Neves? Não, porque ele ainda não foi investigado. Tem de ser investigado. Pelo simples fato de a denúncia ter sido feita já era para o Aécio Neves ter sido afastado, como eles querem que se afaste o Pimentel? Não há coerência.

Para eles vale tudo. Os fins justificam os meios para o PSDB tentar chegar ao governo. Eles se aliam a qualquer um, desde que tenham lá sua boquinha no governo. Em Minas isso não vai acontecer porque temos aqui, repito, coesão programática com o PMDB e com os partidos, deputado Ulysses, desde a época em que compúnhamos o Minas sem Censura e oposição ao PSDB, que fez um estrago em Minas, diga-se de passagem. A educação, por exemplo, não pode ouvir falar na sigla PSDB ou em tucano; os professores e alunos se arrepiam. Foi um estrago nas escolas. Os centros de saúde viraram um caos. O déficit zero era uma mentira. Tudo isso está ficando para trás. O medo deles é porque sabem que com o voto não retornam ao governo de Minas Gerais. Vai ser outra surra. Então, precisam tentar o caminho mais curto, que é o do golpe.

Então, povo mineiro, levem em consideração as ameaças que o PSDB está fazendo de parar Minas Gerais. Eles vão tentar mesmo. Felizmente, temos uma base coesa, deputada Geisa. Não vamos deixar Minas Gerais parar. Não interessa aos mineiros, aos trabalhadores, aos empresários, aos agricultores parar Minas Gerais. Isso interessa àqueles setores que chamo de golpistas no Brasil, que é a tradição da velha UDN, a cuja sigla, infelizmente, o pai do senador Aécio Neves pertencia. O avô, Tancredo Neves, não, pois tinha outra visão; respeitava, inclusive, o processo democrático. Infelizmente, o filho pegou a veia do pai e, agora, virou um golpista nacional que, estando em desgraça em Minas, procura também não deixar o Estado funcionar. Parabéns, deputado.

O deputado Cristiano Silveira\* – Obrigado, deputado Rogério.

Deputado Rogério, sou de São João del-Rei, onde fui vereador. Foi vereador, nessa mesma câmara, Tancredo Neves. É evidente que não na mesma época. Como bom são-joanense, conheço bem a biografia e a história de Tancredo. Vou dizer uma coisa que talvez V. Exa. não saiba, ou saiba, pois é um grande conhecedor da política mineira. Em termos de postura política, de concepção, de elaboração, digo-lhe que o Aécio consegue ser avô do Tancredo.

Ele é mais conservador, é mais reacionário que o próprio Tancredo Neves, em que pese, na minha opinião, tenha sido um homem democrata. Posso ter alguma crítica em relação a sua biografia, mas via de regra ele foi um grande democrata.

Para concluir, presidente, quero dizer que a reforma administrativa que se encontra nesta Casa tem um objetivo claro: tornar a máquina do Estado uma máquina mais eficiente. Não se trata necessariamente só de economia, porque o governo fez um esforço fiscal neste último exercício economizando R\$2.000.000.000,00. Temos de dizer isso nesta Casa. O grande produto da reforma que se propõe é a eficiência da máquina administrativa. Como presidente da Comissão de Direitos Humanos, realizamos na semana passada uma grande audiência com os agentes socioeducativos, que foi citada aqui pelo deputado da oposição. Ouvimos, conversamos, dialogamos, o governo se fez presente. Estamos construindo essa reforma com a participação de todos. Essa é a marca deste governo. Obrigado.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado João Leite\* – Sr. Presidente, espero que eu tenha a mesma benevolência que V. Exa. teve para com outros oradores. Essa metamorfose ambulante que é o Partido dos Trabalhadores conseguiu elogiar Tancredo Neves, mas votaram contra ele. É algo impressionante, mas esse partido votou contra Tancredo Neves. Eles gostam de falar em golpe aqui, mas votaram contra a Constituição Cidadã. Votaram contra. Votaram contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sinceramente, um partido que acha que Che Guevara foi um herói e que Cuba é uma democracia acredita em Papai Noel. Não dá para acreditar nisso, não dá para levar a sério essas coisas.

Eles gostam de vir aqui, e o Aécio não sai da boca deles. Gente, deixe o homem quieto lá em Brasília. Ele está lá distante daqui, mas eles não conseguem resolver os problemas. Este governo que falaram aqui está pagando servidor de três vezes. Nossos policiais que estão nas ruas receberão a terceira parcela no dia 20 do mês. Tiraram o auxílio-alimentação dos policiais, dos bombeiros, dos policiais civis, dos policiais militares e vêm falar do governo do PSDB. Nos 12 anos de governo do PSDB, o servidor público recebeu até o 5º dia útil do mês. Foram 12 anos. Eles não podem nem ouvir falar em PSDB em Minas



Gerais. É brincadeira. Vamos falar a verdade, não existe isso. Vamos falar a verdade? O Sr. Benedito foi preso portando quase R\$200.000,00 em uma aeronave. Agora ele está fazendo delação premiada e diz que o Pimentel não recebeu só R\$2.000.000,00, diz que o Pimentel recebeu mais R\$10.000.000,00.

Solicitamos hoje e está aprovado requerimento para recebermos a delação premiada do Benedito Rodrigues. Vai chegar à Assembleia Legislativa a delação premiada dele. Vamos ver o que aconteceu na campanha em Minas Gerais. O avião do Sr. Benedito está viajando por Minas Gerais levando dinheiro para cá e para lá. Queremos saber, Minas Gerais quer saber.

Na quinta-feira passada estive em Brasília com os deputados Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues e Tito Torres. Fomos conversar com a procuradora adjunta Ela Wiecko na procuradoria-geral sobre essa situação, deputado Doutor Jean Freire. Levamos para ela vários documentos que temos. Primeiro a tentativa absurda do governador de obstruir a Justiça. O governador Pimentel ampliou sua área de segurança para 200m. Ninguém pode chegar perto dele. Ele pegou os policiais do batalhão de choque e trouxe para ele.

O governador do Estado tem um batalhão da Polícia Militar a seu serviço. Ele pegou mais policiais do batalhão de choque; colocou a esposa do delegado federal, do superintendente da delegacia federal da Polícia Federal em Minas Gerais, como assessora na Secretaria de Defesa Social. Agora o delegado federal se aposentou, e ele o colocou como secretário de Defesa Social. Obstrução da Justiça, todos esses atos são tentativas de obstrução da Justiça, lamentavelmente.

E viemos aqui falar de Tancredo. Tancredo? Vocês votaram contra o Tancredo, gente! E vêm aqui dizer: “Tenho algumas críticas ao Tancredo”. Isso é brincadeira, vocês votaram contra ele. Ninguém acredita, gente; ninguém está acreditando em vocês mais. Acreditar que Cuba é uma democracia, que a Venezuela é uma maravilha? Querem que o Brasil se torne uma Venezuela. Quando eu era atleta na seleção brasileira, fomos jogar naquele país. Era outro tempo, a Venezuela era legal. Agora quem vem de lá para o Brasil compra fardo de papel higiênico, porque lá não há. Faz lembrar a Cortina de Ferro, onde joguei também, a Romênia, a Iugoslávia. Você passava – e é isso que eles sonham para o Brasil – e via aquela fila. Não havia pobre na Romênia, todo mundo era pobre; não havia classe, todo mundo era pobre. Fila para comprar, os meninos atrás do meu gol pediam chicletes. Quem morava na Romênia – em Bucareste, em Craiova, em Timisoara – não podia comprar chicletes, só estrangeiro podia fazê-lo. Eu dava chicletes para as crianças. Esse povo acredita que Cuba é uma democracia. É brincadeira! Eles acreditam que Fidel foi um grande herói. É outra brincadeira! Só podem acreditar em Papai Noel também. Acreditam que a Venezuela está ótima, bem demais; que a Bolívia é uma maravilha; que o Equador está bem demais também. Não aguentamos.

Outra coisa: não votei no Michel Temer, o PSDB não votou nele. Votamos para vice-presidente no Aloysio Nunes Ferreira. Eu disse aqui outro dia: quem pariu o Temer que o embale. Não fomos nós. “Ah, se juntaram para um golpe.” Não votamos no PMDB. Quem votou no PMDB foi o PT, foi esse partido que apresentou para o Brasil o Michel Temer. Temos gravações do povo do PT todo gritando: “Michel, Michel, Michel!”. Todo mundo de estrelinha, de vermelhinho, gritando Michel. E eu que pari o Michel? Não fui eu, foi o PT que apresentou o Michel Temer para o Brasil, que fez campanha para ele. Agora querem colocar para nós. Mas não fomos nós, foram vocês que o colocaram.

E aqui querem falar de Aécio. Gente, quem está condenado é o José Dirceu, presidente do PT, a 23 anos de cadeia. Todos os últimos tesoureiros do PT estão denunciados: Vaccari, Delúbio. O Vaccari está preso; está lá, tentando se explicar. E eles vêm aqui nos atacar? O que temos com isso? Vocês escolherem o Michel Temer, não fomos nós, não fomos nós que sonhamos o golpe que vocês estão dizendo. O golpe é de vocês; vocês alimentaram isso dentro de vocês.

Por fim, R\$170.000.000.000,00 de rombo? E querem falar de rombo de Minas Gerais? É de R\$170.000.000.000,00 o rombo que o PT deixou para o País. Vocês eram amigos de Michel mesmo, hein? Deixaram R\$170.000.000.000,00 de rombo no colo dele. Esse povo todo está ligado ao PT: Michel; Romero Jucá, que foi líder do partido. Quem mais? O pessoal todo que está aí. O Moreira Franco foi ministro do PT, o Eliseu Padilha também foi ministro do partido.



Todos foram ministros da Dilma e do Lula. Eles não foram nossos ministros. Não fomos nós que os colocamos lá. Perdemos a eleição e torcemos para o Brasil dar certo, para Minas Gerais dar certo. É impossível um governador denunciado receber R\$10.000.000,00 de uma empresa.

Concedo aparte ao deputado Doutor Jean Freire.

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Infelizmente, V. Exa. não poderá ter o aparte porque estamos encerrando a fase do Grande Expediente.

O deputado João Leite – Deputado Ulysses Gomes, V. Exa. deu mais 4 minutos para outro deputado. Isso não é democracia. O senhor não representa o seu partido aí, o senhor representa a Assembleia, deputado Ulysses Gomes.

O presidente – O Regimento da Assembleia diz que, às 15h30min, está encerrado. Agradeço.

O deputado João Leite – Então, o senhor tinha de ter garantido o meu tempo. O senhor não me agradeça. Eu não lhe agradeço, porque o senhor não me representa fazendo isso. É assim o PT.

\* – Sem revisão do orador.

**TRANSCRIÇÃO****OFÍCIO TRANSCRITO NOS ANAIS EM ATENÇÃO A REQUERIMENTO****ORDINÁRIO DO DEPUTADO CELINHO DO SINTTROCEL PUBLICADO NO DIÁRIO DO LEGISLATIVO DE 19/5/2015**

OF. COVEMG.SEC. Nº 10/16.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2016.

Prezado Senhor Rogério Sottili, Secretário Especial de Direitos Humanos,

A Comissão Estadual da Verdade em Minas Gerais – Covemg –, constituída pelo Estado de Minas Gerais por meio da Lei nº 20.765, de 2013, e cujo mandato vai até 2017, vem associar-se ao pronunciamento da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, que condenou, nos “termos mais enfáticos, a menção e o aplauso a torturadores na votação de admissibilidade do processo de *impeachment* na Câmara dos Deputados”.

Ademais, vem sublinhar que o elogio ao regime militar e ao torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra, perpetrado pelo deputado Jair Messias Bolsonaro em evento oficial de uma instituição do Estado, vilipêndia a memória dos que perderam a vida na luta pelas liberdades fundamentais, afronta a consciência do povo brasileiro, incita a crimes hediondos e representa um apelo direto à destruição do regime democrático-constitucional.

O episódio de apologia à violência e a métodos fascistas de ação já contém, em si, uma qualidade cuja gravidade torna inadequada qualquer quantificação. Destarte, a indignação política e moral da Covemg, além de formal e genérica, adquire mais concretude porque dois de seus membros – um titular e um assessor – também foram torturados no Doi-Codi do II Exército, sob a responsabilidade e com a participação direta de seu então comandante.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Maria Céres Pimenta Spínola Castro, Coordenadora da Comissão da Verdade em Minas Gerais.

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 30/5/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 21/5/2016, que nomeou Clayton Martins Miranda, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 26/5/2016, que nomeou Nilda Curi Barra, padrão VL-33, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

exonerando Alan Salatiel Moura Félix, padrão VL-47, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gilberto Abramo;

exonerando Aníbal Borges, padrão VL-43, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Adalclever Lopes;

exonerando Antônio Carlos Carrijo, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro;

exonerando Arlinda Freire França, padrão VL-48, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr;

exonerando Carlos Alberto Fagundes Gouvêa, padrão VL-28, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tiago Ulisses;

exonerando Diego Mamede Oliveira, padrão VL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;

exonerando Elso Carlos Rosa, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Lerin;

exonerando Helio Ferraz de Oliveira, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

exonerando Ismael Araújo Ferreira, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda;

exonerando José Miguel de Oliveira, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes;

exonerando Juliana Rodrigues de Souza, padrão VL-28, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mário Henrique Caixa;

exonerando Jurandir da Rosa, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tiago Ulisses;

exonerando Luiz Fernando de Souza Abreu, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;

exonerando Márcio Plínio Mendes, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

exonerando Maria Angélica Andrade Souza, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

exonerando Mário Barboza da Silva, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

exonerando Mary Lucy Rodrigues de Melo, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr;

exonerando Michel Russo Aramuni, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

exonerando Neivaldo Honorio da Silva, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro;



exonerando Neudmar Ferreira Campos, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando Renata Lemos Klausling, padrão VL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arlen Santiago;

exonerando Robinson Leal Soares, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

exonerando Wansel Ribeiro, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;

nomeando André Luis Soares Rodrigues, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Socialista Brasileiro – PSB;

nomeando Arlinda Freire França, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Carlos Enrique Ferreira Andrade, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Socialista Brasileiro – PSB;

nomeando Carolina Araújo Mendes de Lima, padrão VL-47, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Débora Dornas dos Santos, padrão VL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arlen Santiago;

nomeando Kristian Matheus Ferreira de Castro, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

nomeando Larissa Diniz Peixoto Goes, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

nomeando Leila Mara Russo, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

nomeando Leonardo Oliveira da Gama e Melo, padrão VL-34, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Isauro Calais;

nomeando Maria Angélica Andrade Souza, padrão VL-48, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr;

nomeando Mário Barboza da Silva, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr;

nomeando Mary Lucy Rodrigues de Melo, padrão VL-57, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Samira Eliza Vital Teixeira, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;

nomeando Selma Matias Ferreira Carrijo, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

nomeando Valéria Correia Brito, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 24/2016**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Comercial João e Gláucia Ltda. – EPP.  
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Licitação: Pregão Presencial nº 18/2016. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.3.

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 25/2016**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Objeto: serviço de atualização de licença de *software* e suporte. Vigência: 12 meses, a partir de 30/6/2016. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 44/2016**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Áudio Comunicação Ltda. Objeto: prestação de serviços de instalação e manutenção de *software* de espera telefônica personalizada. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses, a partir de 2/7/2016. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



**ERRATA**

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/4/2016**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 27/4/2016, na pág. 23, onde se lê:

“Projetos de Lei nºs 3.252, 3.254, 3.364, 3.369, 3.374, 3.378, 3.384, 3.391, 3.406, 3.409, 3.417, 3.428 e 3.431/2016, em turno único (deputado Isauro Calais)”, leia-se:

“Projetos de Lei nºs 3.252, 3.254, 3.364, 3.369, 3.374, 3.378, 3.384, 3.391, 3.406, 3.409, 3.417, 3.428 e 3.431/2016, em turno único (deputado Luiz Humberto Carneiro)”.